



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2013 - Ano 15 - nº 545

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	03
Leis.....	14
Portarias.....	14
Administração Indireta.....	16
Fiscalização.....	32
Final.....	41

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.437, DE 23 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

121.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 27.500,00
540.01.15.01.339039.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
604.01.15.04.339039.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 10.000,00
720.01.15.03.319016.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

123.01.07.01.339093.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 27.500,00
-----------------------------------	---	---------------

537.01.15.01.339030.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
567.01.15.03.319011.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 12.000,00
602.01.15.04.339030.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze (23/01/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.438, DE 25 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.077.889,10 (Hum milhão, setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

498.01.14.06.319008.1236100092201	(02.262.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 1.000,00
499.01.14.06.319011.1236100092201	(02.262.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 500.000,00
499.01.14.06.319011.1236100092201	(02.265.01) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 26.889,10
501.01.14.06.319016.1236100092201	(02.262.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 50.000,00

504.01.14.06.319113.1236100092201	(02.262.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 500.000,00
-----------------------------------	--	----------------

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

498.01.14.06.319008.1236100092201	(02.261.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 1.000,00
499.01.14.06.319011.1236100092201	(02.261.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 526.889,10
501.01.14.06.319016.1236100092201	(02.261.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 50.000,00
504.01.14.06.319113.1236100092201	(02.261.00) - Manutenção da Educação Básica.....	R\$ 500.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze (25/01/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.439, DE 25 DE JANEIRO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando ao reforço das

seguintes dotações do orçamento vigente:

47.01.03.01.339047.0412100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
248.01.10.01.319013.1648200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
365.01.12.01.319013.1339200072007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.01.03.01.319016.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
249.01.10.01.319016.1648200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
366.01.12.01.319016.1339200072007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze (25/01/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 52

Custo por página: R\$ 43,48
Custo Total: R\$ 2.260,96

www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 4.440,
DE 30 DE JANEIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 85.320,00 (Oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

200.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 40,00
538.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.703,00
540.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 21.707,00
554.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 29.106,00
579.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 3.764,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

215.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 40,00
535.01.15.01.337170.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 85.280,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze (30/01/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.441,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

441.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 16.000,00
467.01.14.04.339036.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 24.400,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

444.01.14.02.339039.1236100092203 - Manutenção da Transporte Escolar.....R\$ 16.000,00
469.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte EscolarR\$ 24.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.442,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.717,38 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

721.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.717,38

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Educação, mediante Convênio Municipalização da Merenda, na importância de R\$ 2.717,38 (Dois mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.443,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 249.009,50 (Duzentos e quarenta e nove mil nove reais e cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura UrbanaR\$ 218.609,50

75.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 400,00
723.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003 - Investimento para Desenvolvimento IndustrialR\$ 218.609,50
69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 400,00

713.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.444,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

178.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 50.000,00
313.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

147.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e ServiçosR\$ 30.000,00
150.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 20.000,00
311.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.445,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.158,26 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

721.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.158,26

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante convênio SEIAA - 1071/09 - PSAA, na importância de R\$ 3.158,26 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (18/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.446,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

684.05.01.01.339036.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 1.596,81
685.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 8.403,19

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

678.05.01.01.319008.0927100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVIR\$ 2.200,00
682.05.01.01.339034.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 1.000,00
683.05.01.01.339035.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 6.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (18/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.447,
DE 18 DE FEVEREIRO 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

681.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 90.000,00
685.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 57.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

686.05.01.01.449052.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 13.000,00
687.05.01.01.339197.2884500520015 – A porte ao IPSJBVR\$ 134.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (18/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.448,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.435,59 (Cento e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

437.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 34.709,73
722.01.03.01.449051.2266100031003 – Investimentos para Desenvolvimento IndustrialR\$ 155.725,86

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit financeiro oriundo de repasse do Governo Estadual verificado no balanço em 31/12/12, na importância de R\$ 20.725,86 (Vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos);
b) excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelos Governos Estadual e Federal, através dos Convênios Qese Municipalização e 1456/2010 - Infraestrutura do Distrito Industrial, na importância de R\$ 169.709,73 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (20/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 34/2013-11 – João Bastista Domingos Muniz.

Rua João Pio Vaz, 384 – D. E. R. Em Sjbvista-sp.

Em 08/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3404/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10197/AL. Publique-se.

Proc. 35/2013-11 – Carlos Antonio Dias.

Rua Joaquim José da Costa Oliveira, 250 – Jd. Priscila em Sjbvista-sp.

Em 14/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3405/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10198/AL. Publique-se.

Proc. 16/2013-11 – José Antonio Rodrigues.

Rua Santa Luzia, 68 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 08/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3406/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente ao Auto de Infração nº 10177/AL. Publique-se.

Proc. 54/2013-11 – Jair Pinto Quebradas – A/C: Fernabdo Quebradas.

Rua Joaquim Pinto Noronha, 34 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 15/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3407/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10319/AL. Publique-se.

Proc. 39/2013-11 – José Luiz Ambrosio.

Rua João Osório Fonseca, 13 – Centro em Vargem Grande do Sul – SP.

Em 18/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3408/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10319/AL. Publique-se.

Proc. 38/2013-11 – Selma Aparecida Moreira Zanelli.

Rua Luiz Francisco, 52 – Jd. Azaléias em Sjbvista-sp.

Em 18/02/2013, lavrado Termo de Intimação nº 3409/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10301/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 58/2013-11 - Cia de Bebidas Ipiranga.

Av. Geraldo Marra, nº 354 - Distrito Industrial II em Mococa – SP.

Em 04/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10322/AL - Limpeza geral de Barracão; na Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, 471 em Sjbvista-sp; com água acumulada e larvas de mosquitos; e há várias caixas com documentos propiciando proliferação de roedores. Publique-se.

Proc. 59/2013-11 - Ferrovias Centro Atlântica S/A.

Rua Major Braga, S/Nº - Centro em Aguai – SP.

Em 04/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10323/AL - Limpeza na linha férrea; na área que faz divisa, no final da Rua Saldanha Marinho; Beco com a Rua Tiradentes; aparecimento de “escorpiões e cobra”. Publique-se.

Proc. 60/2013-11 - Denair Gomes Breda Tonon.

Caixa Postal, nº 124 – Sjbvista-sp.

Em 04/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10324/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Ozires Braz - Jd. Flamboyant - Cadastro nº 13.134.25. Publique-se.

Proc. 61/2013-11 - Rubens Ferreira da Silveira.

Rua Jatir Gonçalves Vieira, nº 69 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 04/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10625/AL - Limpeza geral do imóvel, Cadastro nº 13.134.31 à Rua Ozires Braz - Jd. Flaboyant. Publique-se.

Proc. 62/2013-11 - Ondina Sargaço Cotrim.

Rua João Arten, nº 360 - Recanto do Bosque em Sjbvista-sp.

Em 04/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10326/AL - Limpeza geral e colocação de iscas para roedores; no imóvel à Rua Capitão Teco, com Praça Bento Gonçalves - Cadastro nº 6.15.84. Publique-se.

Proc. 63/2013-11 - Alfredo de Almeida Junior.

Rua Parrásio Pinto, nº 95 - Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 05/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10327/AL - Limpeza e remoção de mato alto; do imóvel à Rua Valmira Rodrigues Gregório Paula; Lote 9 Qd. “P” - Cadastro nº 41.15.90; e manutenção dos “caramujos”; conf. orientação. Publique-se.

Proc. 64/2013-11 - Afonso Celso Biazzo de Souza.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 620- Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 05/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10328/AL - Limpeza e remoção do mato alto; do imóvel à Rua Valmira Rodrigues Gregório Paula, Lote 5- Qd “P” - Cadastro nº 41.15.50; e manutenção dos “caramujos” conf. orientação. Publique-se.

Proc. 65/2013-11 - Carlos Donizete Tonhosolo.

Rua Antonio Luis Pires, nº 1010 - Centro em Itobi – SP.

Em 05/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10329/AL - Limpeza e remoção do mato alto; do imóvel à Rua Valmira Rodrigues Gregório Paula, Lote 7 Qd. “P” - Cadastro nº 41.15.70; e manutenção dos “caramujos” conf. orientação. Publique-se.

Proc. 66/2013-11 - Vilma Ferreira Casaro.

Rua General Osório, nº 481 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 05/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10331/AL - Limpeza e remoção do mato alto; do imóvel à Rua Valmira Rodrigues Gregório Paula, Lote 6 Qd. “P” - Cadastro nº 41.15.60; e manutenção dos “caramujos” conf. orientação. Publique-se.

Proc. 67/2013-11 - Fernando Ferreira Bezerra.

Rua Ovídio Bassi, nº 46 - Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 05/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10332/AL - Limpeza no quintal do imóvel à Rua Riachuelo, 515 - Fundos (Bar) - Cadastro nº 2.33.268.1. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 70/2013-11 - Benedita Aparecida Diniz da Silva.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 225 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 06/02/13, Lavrado Auto de Infração em nº 10334/AL - Limpeza geral inclusive calçada e manutenção dos caramujos conf. orientação, no imóvel à Rua Namem Hakin, 27 - Bairro Alegre. Publique-se.

Proc. 71/2013-11 - Luiz Matiello.

Rua Capitão José Alexandre, nº 445 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10335/AL - Limpeza do quintal com mato alto; imóvel à Rua Gonçalves Dias, 290 - Cadastro nº 5.32.106. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 72/2013-11 - Eliel Borges de Carvalho.

Rua Antonio Padovan, nº 60 - Jd. Fleming em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10336/AL - Limpeza e manutenção de “caramujos” conforme orientação, no imóvel à Rua Evânio Asturiano Escudeiro Júnior - Jd. São Salvador; Cadastro nº 29.37.4. Publique-se.

Proc. 74/2013-11 - Naramary Azevedo & Azevedo - A/C : CELINA DE OLIVEIRA & OUTRO.

Rua Alípio Benedito, nº 151 - Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10339/AL - Limpeza do corredor que dá acesso ao quintal e fechamento do imóvel; pois andarilhos estão invadindo; imóvel

à Rua Benjamim Constant, 157 - Cadastro nº 1.34.341 em Sjbvista-sp. Publique-se.

Proc. 75/2013-11 - Ricardo Alarcon Santos.

Rua Prudente de Moraes, nº 914 A - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10340/AL - Providências em imóvel em construção; com água parada na laje, com larvas; propiciando proliferação de artrópodes causadores de enfermidades à Rua Irmãs Caritas c/ Rua Profª Maria Pavan - Cadastro nº 1.42.128 - Jd. Michelazzo. Publique-se.

Proc. 76/2013-11 - Romeu Pradelles Buzon.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 215 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10341/AL - Manutenção no imóvel à Rua Américo de Campos, 110 - Rosário - Cadastro nº 6.18.472; com criação de “galinhas” em torno de 30 (trinta) aves em Oficina de Móveis; exalando forte odor; e sendo fator de proliferação de pombas, por causa da comida jogada; reduzir o número de “aves para nove (9) no máximo e manter a higiene diária do local. . Publique-se.

Proc. 77/2013-11 - Miguel Luis Jorge.

Rua José Aguiar, nº 98 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10342/AL - Manter “piscina” em construção, com água parada, no imóvel à Rua Laurinda Marioto Amancio - Cadastro nº 40.23.12; e colocar “cloro” em quantidade necessária ao volume de água. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 73/2013-11 - Mayra Moraes Francisco.

Rua Amélia Miclelazzo Penha, nº 483 - Jd. dos Reis em Sjbvista-sp.

Em 08/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10338/AL - Alimentação de “pombas”; imóvel acima citado - Cadastro nº 7.105.70. Publique-se.

Proc. 78/2013-11 - Vera Maria Luciano das Neves.

Av. Luiz Gambeta Sarmiento, nº 42 – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 13/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10353/AL – Alimentação de “pombas”; no endereço acima citado; causando incômodo á vizinhos. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78, 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 69/2013-11 - Moacir Belchior.

Rua Cristiano Osório, nº 123 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 07/02/13, Lavrado Auto de Infração nº 10333/AL - Manter

animal em condições inadequadas. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 68/2013-11 - Everton dos Santos Ramos.

Estrada Santo Antonio do Jardim - KM 03, Sítio Picadão em Sjbvista-sp.

Em 07/02/13, Lavrado Auto de

Infração nº 10337/AL - Manter "cão", porte médio, cor branco com pintas amarelas; solto na estrada do local acima citado; causando incômodo à terceiros. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 57/2013-11 - Luiz Carlos Cortez.

Rua Santa Terezinha, nº 319 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 04/02/13, Auto de Infração nº 10321/AL - Manter animais, "cavalos", soltos próximo ao Centro de Controle de Zoonoses no dia 24/01/2013; causando incômodo á terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário -
crmV-4886/sp
Coordenador Centro de Controle de Zoonoses



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista
Pr. Dr. Boa Vista, 221 - Centro- São João da Boa Vista/SP - CEP: 13870-100 - Telefone:
(19)3633-1033

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0001404-51.2011.8.26.0568, Nº DE ORDEM 217/2011

O DOUTOR LEONARDO VALENTE BARREIROS, MM. JUIZ SUBSTITUTO da Comarca de São João da Boa Vista, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.,

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** move uma ação de Desapropriação contra **ESPÓLIO DE LUIS FERNANDO TELLES CLARO e OUTROS**, objetivando a desapropriação de uma área de 830,18 m2, a desdobrada da Gleba B-1, objeto da Matrícula nº 29.816 – Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 3.787, datado de 23.02.2011. Para o levantamento dos depósitos efetuados no valor de R\$ 62.662,54 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São João da Boa Vista, 06 de fevereiro de 2013.

LEONARDO VALENTE BARREIROS
JUIZ SUBSTITUTO

RIVALDO LUÍS NASCIMENTO
SUPERVISOR DE SERVIÇO

DIRCEU RINKE
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 013/13

Contratado: Smarapd Informática Ltda

Objeto.: Contratação de empresa para Impressão em formulário papel A4 durante o exercício de 2013;

Valor: R\$ 5.350,00

Prazo: de 02/01/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 014/13

Contratado: Smarapd Informática Ltda

Objeto.: Confecção de holleriths para o exercício de 2013.

Valor: R\$ 7.280,00

Prazo: de 02/01/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 015/13

Contratado: M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME

Objeto.: Prestação de serviços de manutenção mensal e consertos (HARDWARE E SOFTWARE) de equipamentos do Departamento de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 6.955,00

Prazo: de 02/01/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 016/13

Contratado: Caixa Economica Federal

Objeto.: Contratação de Instituição para prestação de serviços bancários. – PR 004/13.

Valor: R\$ 200.000,00

Prazo: de 08/02/13 a 07/02/18

Contrato nº.: 017/13

Contratado: Smarapd Informática Ltda

Objeto.: Contratação de empresa especializada para impressão, emissão de de testes necessários e montagem dos carnes de IPTU referente ao exercício de 2013

Valor: R\$ 15.480,00

Prazo: de 08/02/13 a 09/05/13

Contrato nº.: 018/13

Contratado: Atlantis Distribuidora de Gás Ltda EPP

Objeto.: Fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo. –PR 005/13

Valor: R\$ 63.270,00

Prazo: de 19/02/13 a 31/12/13

Contrato nº.: 019/13

Contratada: J.G. Locadora de Veículos Ltda

Objeto.: Prestação de serviços em caráter emergencial de transporte de alunos

Valor: R\$ 7.313,25

Prazo: de 22/02/13 a 30/04/13

Contrato nº.: 020/13

Contratado: Paulo Ferreira Penha

Objeto.: Prestação de serviços em caráter emergencial de transporte de alunos

Valor: R\$ 3.357,90

Prazo: de 22/02/13 a 30/04/13

Contrato nº.: 021/13

Contratado: Laércio da Silva

Objeto.: Prestação de serviços em caráter emergencial de transporte de alunos

Valor: R\$ 2.973,60

Prazo: de 22/02/13 a 30/04/13

Contrato nº.: 189/12 –

Rescisão

Contratado: Luiz Antônio Nogueira

Objeto.: Rescisão do contrato nº. 189/12, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Assessoria de Planejamento e o Conselho Tutelar.

Assinatura: 19/02/13

Início: 01/03/13

Contrato nº.: 039/09 –

Rescisão

Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda

Objeto.: Rescisão do contrato nº. 039/09, referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção das dependências do Depto. de Cultura e Turismo.

Assinatura: 19/02/13

Início: 01/03/13

Contrato nº.: 158/12 –

Rescisão

Contratado: Sercop Conservação Patrimonial Ltda Me

Objeto.: Rescisão do contrato nº. 158/12, referente à prestação de serviços de vigia no Cemitério Municipal São João Batista.

Assinatura: 19/02/13

Início: 03/03/13

Contrato nº.: 130/08 –

Rescisão

Contratado: Sia Fort Sistemas Inteligentes em Assessoria Ltda Me

Objeto.: Rescisão do contrato nº. 130/08, referente à prestação de serviços de portaria no recinto da feira-livre.

Assinatura: 19/02/13

Início: 03/03/13

Contrato nº.: 185/12 TA 01/13

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 185/12, referente à realização de realizar levantamento de dados/diagnóstico junto aos adolescentes inseridos em medida socioeducativa (liberdade assistida), para elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/13 a 21/08/13

Assinatura: 02/01/13

Contrato nº.: 070/09 TA 05/13

Contratado: Celiza Rosa Cantú

Objeto.: 5º termo aditivo ao contrato nº. 070/09, referente à locação de um imóvel para atender alunos do Ensino Fundamental em aulas de reforço.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 1.872,42

Prazo: de 01/01/13 a 31/03/13

Assinatura: 02/01/13

Contrato nº.: 055/10 TA 06/13

Contratado: Alt Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda Epp

Objeto.: 6º termo aditivo ao contrato nº. 055/10, referente a serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.

Aditamento: Prazo, Quantidade e Valor

Valor: R\$ 306.070,38

Prazo: de 30/01/13 a 29/07/13

Contrato nº.: 004/12 TA 01/13

Contratado: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 004/12, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades.

Aditamento: Prazo e Valor

Valor: R\$ 43.329,60

Prazo: de 15/01/13 a 14/01/14

Assinatura: 16/01/13

Contrato nº.: 005/12 TA 01/13

Contratado: Delvo Antonio Parca

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 005/12, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar os alunos da EMEB Germano Cassiolato.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 26.870,76

Prazo: de 01/02/13 a 31/01/14

Contrato nº.: 052/10 TA 03/12

Contratado: Acecil Central de Esterilização Com. E Indústria Ltda

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 052/10, referente a serviços reesterilização de instrumentais do Pronto Socorro Municipal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 1.799,16

Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13

Assinatura: 02/01/13

Contrato nº.: 050/10 TA 03/13

Contratado: Edelweiss Maciel Fonseca

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 050/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro Atenção Psicossocial.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 35.996,40

Prazo: de 01/02/13 a 31/01/14

Contrato nº.: 273/10 TA 03/13

Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 273/10, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

Aditamento: Serviços e valor

Valor: R\$ 3.152,75 mensais

Assinatura: 14/02/13

Contrato nº.: 293/11 TA 01/13

Contratado: Centerkit - Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 293/11, referente à contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes com aparelhos em comodato.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 157.354,20

Prazo: de 06/12/12 a 05/12/13

Assinatura: 14/02/13

Contrato nº.: 131/10 TA 06/13

Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me

Objeto.: 6º termo aditivo ao contrato nº. 131/10, referente à prestação serviços de higienização, limpeza e conservação predial.

Aditamento: Locais de prestação de serviços

Assinatura: 01/02/13

Contrato nº.: 209/11 TA 04/13

Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha Me

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato nº. 209/11, referente à prestação serviços de limpeza e higienização predial.

Aditamento: Locais de prestação de serviços

Assinatura: 01/02/13

Contrato nº.: 003/12 TA 01/13

Contratado: Corso & Cia Ltda

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 003/12, referente à locação de imóvel destinado a abriga o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 6.446,8

Prazo: de 01/01/13 a 30/04/13

Assinatura: 02/01/13

Contrato nº.: 098/12 TA 01/13

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda. – ME

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 098/12, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça João Pires - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/01/13 a 01/04/13

Assinatura: 14/02/13

Contrato nº.: 110/12 TA 03/13

Contratado: Sul America Companhia Nacional de Seguros

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato nº. 110/12, referente a realização de seguros dos veículos da frota municipal.

Aditamento: Quantidade e valor

Valor: R\$ 1.033,97

Assinatura: 18/02/13

Contrato nº.: 172/10 TA 09/13

Contratado: JHD Construções e Comércio Ltda

Objeto.: 9º termo aditivo ao contrato nº. 172/10, referente à contratação de empresa especializada para construção do prédio do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 13/11/12 a 26/07/13

Assinatura: 20/02/13

Contrato nº.: 097/12 TA 01/13

Contratado: Onix Terceirização de Serviços Ltda Epp

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato nº. 097/12, referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção geral nas dependências do Terminal Urbano - Estação Mercado.

Aditamento: Valor
Valor: R\$ 120.550,00
Assinatura: 21/02/13

Ata de Registro nº.: 001/13

Detentora: André Tonizza Sanches ME

Objeto.: Registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas. – PR 003/13

Valor Registrado: R\$ 0,23 por m²
Prazo: de 13/02/13 a 12/02/14

Ata de Registro nº.: 002/13

Detentora: Aguiá Cereais Bauru Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 29

Descrição: EXTRATO DE TOMATE, LATAS DE 850 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE, AÇUCAR E SAL. RENDIMENTO: 1 KG DE EXTRATO PARA DE 4 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 15.0000
Unidade: UN
Marca: Elefante
Preço Unitário: 4,74

ITEM 30

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTES DE 500 GR) APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 2.400
Unidade: KG
Marca: Gabi
Preço Unitário: 2,61

ITEM 51

Descrição: POLPA DE TOMATE, CAIXA LONGA VIDA COM 520 G. INGREDIENTES BÁSICOS: TOMATE E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 29.952
Unidade: KG
Marca: Quero
Preço Unitário: 2,54

Ata de Registro nº.: 003/13

Detentora: Citrorio S. J. do Rio Preto Ltda EPP

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 23

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ, MÍNIMO DE 32% DE CACAU, EM PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇUCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA (ESTABILIZANTE). VALIDADE NO MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 12.000
Unidade: KG
Marca: All Citro
Preço Unitário: 7,66

ITEM 52

Descrição: PREPARADO PARA REFRESCO SÓLIDO EM PÓ, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PACOTE COM 1 KG, RENDIMENTO DE 1:9 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 20.000
Unidade: KG
Marca: All Citro
Preço Unitário: 3,33

Ata de Registro nº.: 004/13

Detentora: Comal Arroz Ltda
Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 06

Descrição: ARROZ AGULHA LONGO, FINO, TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5 TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRERA 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,50. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 25.000
Unidade: KG
Marca: Tio José
Preço Unitário: 1,65

ITEM 07

Descrição: ARROZ MIX SENDO: (70%) POLIDO E (30%) PARBOILIZADO. EM PACOTES DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 25.000

Unidade: KG
Marca: Vanessa
Preço Unitário: 1,68

Ata de Registro nº.: 005/13

Detentora: Comercio de Produtos Alimentícios Di Primeira Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 15

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA SUPERIOR; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE, NO MÁXIMO, 10% DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6,0 A 7,2 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 9,67

ITEM 16

Descrição: CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; CATEGORIA TRADICIONAL; EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR. COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS; SENDO ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON); COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER

SUAVE OU INTENSO; COM NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS. PONTOS DE TORRA NA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA. DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM: RESOLUÇÃO 277/05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005; RESOLUÇÃO SAA-37, DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP; INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 08 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS NORMAS VIGENTES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Marca: Fino Sabor
Preço Unitário: 8,99

Ata de Registro nº.: 006/13

Detentora: Comercial João Afonso Ltda

Objeto.: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: AÇUCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 15.000
Unidade: KG
Marca: Caravelas
Preço Unitário: 1,55

ITEM 02

Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 30.000
Unidade: KG
Marca: Puro do Campo

Preço Unitário: 1,27

ITEM 03

Descrição: AGRIM, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4,0%, CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.

Quantidade: 3.000

Unidade: Litro

Marca: Palinha

Preço Unitário: 0,93

ITEM 09

Descrição: BEBIDA À BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VITAMINAS (C, E, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D, B12), AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA), ESPESANTE GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 600

Unidade: Litro

Marca: MaisVita

Preço Unitário: 3,65

ITEM 10

Descrição: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE DE 200 ML. VALOR CALÓRICO ACIMA DE 150G/200ML, PROTEÍNA ACIMA DE 3 G/200ML, ZERO DE GORDURA TRANS, COM PELOS MENOS 2 VITAMINAS COMPROVADAS EM FICHA TECNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

Quantidade: 3.000

Unidade: Litro

Marca: Itambyinho

Preço Unitário: 4,00

ITEM 12

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADO DE LEITE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMONIO), PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FILME BOPP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, PESANDO 152 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 20.064

Unidade: KG

Marca: Bauducco

Preço Unitário: 9,95

ITEM 20

Descrição: CESTA BÁSICA (GRANDE) COM OS SEGUINTE

ITENS
10 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5 KG) – PRATO LINDO

02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PCT 1 KG) – DONA PEPA

04 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PCT 2 KG) – PURO DO CAMPO

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PCT ½ KG) – VOVÓ CHICA

01 KG DE FUBÁ (PCT ½ KG) – AGROBAL

01 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PCT 1 KG) – MARRAKECH

01 KG DE FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCT 500 G) – CAPIVARIANA

½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS) (PCT ½ KG) – FLOR DE LIS

½ KG DE MACARRÃO CORTADO PARA SOPA (COM OVOS) (PCT ½ KG) – ORSI

01 KG DE SAL REFINADO IODADO (PCT 1 KG) – MARFIM

03 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) – CONCORDIA

04 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (PESO MÍNIMO 130G) – RUBI

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PCT 400 G) – LE PETIT

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PCT 400 G) – ROMANO

01 EXTRATO TOMATE (LATA 350 G) – BONARE

02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS – LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA (30 M) – FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G – FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G – LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 800

Preço Unitário: 75,99

ITEM 21

Descrição: CESTA BÁSICA (INDIVIDUAL) COM OS SEGUINTE

ITENS:
02 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 02 KG) – PRATO DO DIA

01 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 1 KG) – DONA PEPA

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – PURO DO CAMPO

½ KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) – VOVÓ CHICA

½ KG DE FUBÁ – AGROBAL

01 KG DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) – FLOR DE LIS

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 01 KG) – MARFIM

02 ÓLEOS DE SOJA (900 ML) – CONCORDIA

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – LE PETIT

01 UNIDADE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) – ROMANO

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) – BONARE

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G – LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 M – FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G – FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G – LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 1.000

Preço Unitário: 35,89

ITEM 22

Descrição: CESTA BÁSICA (PARA CASAL) COM OS SEGUINTE

ITENS:
05 KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PACOTE COM 5 KG) – PRATO LINDO

02 KG DE FEIJÃO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) – DONA PEPA

02 KG DE AÇUCAR CRISTAL (PACOTE COM 2 KG) – PURO DO CAMPO

01 KG DE PÓ DE CAFÉ (PACOTE DE ½ KG) – VOVÓ CHICA

½ KG DE FUBÁ – AGROBAL

1 ½ KG DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS (PACOTE DE ½ KG) – FLOR DE LIS

01 KG SAL REFINADO IODADO (PACOTE DE 1 KG) – MARFIM

02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM DE 900 ML) – CONCORDIA

01 PACOTE DE BOLACHA MAIZENA (PACOTE DE 400 G) – LE PETIT

02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE 400 G) – ROMANO

01 EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350 G) – BONARE

02 UNIDADES SABÃO EM BARRA DE 200 G – LAVARTE

04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA

DUPLA PICOTADA, ROLO DE 30 METROS – FOFINHO

01 CREME DENTAL DE 90 G – FREEDENT

02 SABONETES EM BARRA DE 90 G – LILY

TODOS OS ITENS DEVEM TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

O MATERIAL DE LIMPEZA DEVE SER EMBALADO SEPARADAMENTE.

Quantidade: 900

Preço Unitário: 52,29

ITEM 31

Descrição: FARINHA DE MILHO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTES DE 01 KG. VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 2.400

Unidade: KG

Marca: Capivariana

Preço Unitário: 2,06

ITEM 33

Descrição: FARINHA LÁCTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE E GLÚTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA METALIZADA OU LATA DE 400 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000

Unidade: KG

Marca: Nestlé

Preço Unitário: 18,89

ITEM 35

Descrição: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, PACOTES DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: Nene

Preço Unitário: 4,20

ITEM 39

Descrição: FUBÁ MIMOSO FINO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE 6 MESES A PARTIR

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: Nene

Preço Unitário: 4,20

DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 4.800
Unidade: KG
Marca: Agrobol
Preço Unitário: 1,08

ITEM 40

Descrição: KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS CONTENDO CADA UM:

- 05 CX. GELATINA EM PÓ 85 GR. - APTI
- 02 PC. LEITE EM PÓ INTERGRAL 400 GR. - ROMANO
- 01 LT. FARINHA LACTEA 400 GR. - NESTLÉ
- 02 PC. BOLACHA MAISENA 400 GR. - LE PETIT
- 02 PC. BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR. - LE PETIT
- 01 PC. ACHOCOLATADO 400 GR. - CACAU SHAKE
- 01 FR. SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ML - FESTIVA
- 02 PC. CAFÉ EM PÓ 500 GR. - VOVÓ CHICA
- 01 LT. DOCE DE LEITE PASTOSO 200GR. - ITAMBÉ
- 01 PC. BOLO PRONTO INDUSTR. DIVERSOS SABORES - (EMBALAGEM 250 GR). - RENATA

OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, QUANDO APLICÁVEL.

Quantidade: 1.500
Preço Unitário: 45,00

ITEM 48

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 9.000
Unidade: KG
Marca: Goiás Verde
Preço Unitário: 6,29

ITEM 49

Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: Coamo
Preço Unitário: 3,19

ITEM 50

Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE OS DISPONÍVEIS, PACOTE DE 1 KG, RENDIMENTO DE 60 PORÇÕES. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ

CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS, CORANTES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG
Marca: Crialimentos
Preço Unitário: 4,29

Ata de Registro nº.: 007/13

Detentora: Emporio Hospitalar Com. De Produtos Cirurgicos Hosp. Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. - PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 25

Descrição: DIETA NUTRICIONAL MENTE COMPLETA PARA USO ORAL, ISENTA DE PROTEÍNA DE SOJA, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA, EM PÓ. EMBALAGEM 400GR. APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 350
Unidade: UN
Marca: Fortini Pó - Danone
Preço Unitário: 29,00

ITEM 26

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONAL MENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,3 CAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800GR, APRESENTAR AMOSTRA

Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: Nutrison Soya MF - Danone
Preço Unitário: 44,20

ITEM 54

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR DE SOJA DIETÉTICO; APRESENTAÇÃO LATA DE 800 GR; COMPOSIÇÃO: ALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS/FOS), ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁCIO, ÓLEO DE MILHO, POLISACARÍDEOS DE SOJA, TRIGRÍCERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CELULOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE

COLINA, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CARNITINA, TAURINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS K E E, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA.

Quantidade: 600
Unidade: UN
Marca: Nutrison Soya MF - Danone
Preço Unitário: 44,20

Ata de Registro nº.: 008/13

Detentora: F.G. Junior & Cia Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. - PR 001/13

Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14

Assinatura: 14/02/13

Itens Registrados:

ITEM 08

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO FINO, EM PACOTES DE 5KG. LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE DEFEITOS/ TIPO, % EM PESO: MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS 0,25, MOFADOS E ARDIDOS 0,25, DEFEITOS GERAIS AGREGADOS 3,5, TOTAL DE QUEBRADOS E QUIRELAS 8,5, QUIRERA (MÁXIMO) 0,5, UMIDADE MÁXIMA DE 15%. VALIDADE DE 10 MESES NO MÍNIMO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO EXPEDIDO POR ORGÃO COMPETENTE RELATIVO AO ANO DA SAFRA DO LOTE DO PRODUTO COMERCIALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 35.000
Unidade: KG
Marca: Biju
Preço Unitário: 1,84

ITEM 11

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAIZENA), PACOTES DE 200 GR., INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL REFINADO, TRAÇOS DE LEITE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS

QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSUFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 10.000
Unidade: KG
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,59

ITEM 13

Descrição: BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACOTES COM 140 GR, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, MORANGO DESIDRATADO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL, CARMIM (E120), AROMATIZANTES. CONTÉM GLUTEN, SOJA E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Quantidade: 16.128
Unidade: KG
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 5,48

ITEM 14

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 200 GRAMAS). INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 7.000
Unidade: KG
Marca: Triunfo
Preço Unitário: 4,59

ITEM 19

Descrição: CANJICA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE MILHO INTEGRAL, EM PACOTES DE 500 GR. VALIDADE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 5.000
Unidade: KG

Marca: Pira Preço Unitário: 1,99	SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. Quantidade: 12.000 Unidade: KG Marca: Cristal Ouro Preço Unitário: 0,59	COMPETENTE E CREDENCIADO. APRESENTAR AMOSTRA Quantidade: 24.000 Unidade: KG Marca: Carrino Preço Unitário: 4,20	APRESENTAR FICHA TÉCNICA E AMOSTRA Quantidade: 1.200 Unidade: KG Marca: Kinino Preço Unitário: 2,47
ITEM 28 Descrição: ERVILHA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARTIDA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE. Quantidade: 1.000 Unidade: KG Marca: Pira Preço Unitário: 4,91	Ata de Registro nº.: 009/13 Detentora: Mercantil Paulista 250 Ltda Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13 Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14 Assinatura: 14/02/13 Itens Registrados:	ITEM 46 Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL, POTE DE 500 GR., COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. COMPOSIÇÃO: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINA A (1500 UI/100 GR) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E/OU SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. Quantidade: 3.000 Unidade: KG Marca: Delícia Preço Unitário: 5,68	Ata de Registro nº.: 010/13 Detentora: Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13 Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14 Assinatura: 14/02/13 Itens Registrados:
ITEM 36 Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM LATA OU POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO E BICARBONATO DE SÓDIO. VALIDADE 8 MESES. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA Quantidade: 720 Unidade: KG Marca: Trisanti Preço Unitário: 8,82	ITEM 04 Descrição: ALIMENTO À BASE DE SOJA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, COMPOSTO DE EXTRATO DE SOJA, AÇUCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, B12, C, E, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, FERRO, ZINCO, COBRE, IODO E MANGANÊS), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, ESPESANTE GOMA GUAR E L-METIONINA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. Quantidade: 2.000 Unidade: KG Marca: Doy Milk Preço Unitário: 44,64	ITEM 17 Descrição: CALDO DE CARNE, PACOTES DE 1 KG, RENDIMENTO 50 LITROS POR KG DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE CARNE, CÚRCUMA, CONDIMENTOS: INOSINATO DE SÓDIO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CAMELELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. Quantidade: 2.000 Unidade: KG Marca: Tec Nutri Preço Unitário: 3,25	ITEM 05 Descrição: AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. Quantidade: 7.000 Unidade: KG Marca: Sustentare Preço Unitário: 2,55
ITEM 37 Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO À BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. Quantidade: 3.000 Unidade: UN Marca: Nestogeno 1 Preço Unitário: 11,45	ITEM 27 Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, LATAS DE 200 G., INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. Quantidade: 8.640 Unidade: KG Marca: Quero Preço Unitário: 5,50	ITEM 47 Descrição: MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO COMPETENTE E CREDENCIADO. Quantidade: 1.000 Unidade: KG Marca: Kinino Preço Unitário: 2,97	ITEM 18 Descrição: CALDO DE GALINHA, PACOTES DE 1 KG., RENDIMENTO DE 50 LITROS PARA CADA KG. DE PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, AÇUCAR, CEBOLA, CÚRCUMA, ALHO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, CARNE DESIDRATADA DE GALINHA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO, SALSA DESIDRATADA E CORANTE CAMELELO. VALIDADE NO MÍNIMO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. Quantidade: 2.000 Unidade: KG Marca: Tec Nutri Preço Unitário: 3,25
ITEM 38 Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM FERRO, À BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; SEM SABOR; ATENDENDO À REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. APRESENTAR AMOSTRA. Quantidade: 6.000 Unidade: UN Marca: Nestogeno 2 Preço Unitário: 11,29	ITEM 34 Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, PACOTE DE 1 OU 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% (DE ACORDO COM PORTARIA MA 161 DE 24/07/87), ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJEIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. TOLERÂNCIAS MÁXIMAS PERCENTUAIS: MÁXIMO DE ARDIDOS E MOFADOS 1,5%, MÁXIMO DE CARUNCHADOS 1,0%. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO POR ORGÃO	ITEM 55 Descrição: TRIGO PARA QUIBE, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12486, DE 20/10/78),	ITEM 32 Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDO

DE 10 QUILOS. VALIDADE MINÍMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

Quantidade: 8.000
Unidade: KG
Marca: Nonita
Preço Unitário: 1,56

ITEM 42

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA. PACOTES DE 500 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAL, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM TABELA NUTRICIONAL.

Quantidade: 5.000
Unidade: KG
Marca: Paulista
Preço Unitário: 2,30

ITEM 43

Descrição: MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE DE 500 GR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS INTEGRAIS, URUCUM E CÚRCUMA (CORANTES NATURAIS). PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 13.000
Unidade: KG
Marca: Paulista
Preço Unitário: 2,30

ITEM 44

Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - GRANO DURO - PACOTES DE 0,5 KG - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. PRAZO DE VALIDADE: 10 A 11 MESES APÓS DA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Quantidade: 25.000
Unidade: KG
Marca: Renata
Preço Unitário: 4,25

ITEM 45

Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR.; COM, NO MÍNIMO, 65% DE LIPÍDIOS; ISENTO DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

Quantidade: 3.000
Unidade: KG

Marca: Vigor
Preço Unitário: 4,65

Ata de Registro nº.: 011/13

Detentora: Rofran Foods Com. E Industria de Produtos Lacteos Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. – PR 001/13
Prazo: de 27/02/13 a 26/02/14
Assinatura: 14/02/13
Item Registrado:

ITEM 41

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 400 OU 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100 GRAMAS): VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 470 KCAL, PROTEÍNAS (MÍNIMO) 26 GRAMAS, CÁLCIO (MÍNIMO) 900 MG. VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, 10 MESES. APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 15.000
Unidade: KG
Marca: Danky
Preço Unitário: 10,50

COMUNICADO:

Considerando que o SR. NELSON JÚNIOR DOS REIS foi vencedor da Linha 18 – FAZENDA SOBRADINHO, bem como a empresa EXPRESSO ESTRELA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME vencedora das linhas 38 JAVAN ANGOLA e 60 FAZENDA TREGANCINI, originárias da contratação em caráter emergencial ocorrida em 01/02/2013, justificada no Processo Administrativo nº 792/2013 e resultando nos contratos 009/13 e 011/2013 respectivamente;

Considerando que na data em questão o Setor de Compras, Licitações e Contratos não se atentou ao texto do artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no trâmite do processo tal falha foi detectada e que há o dever da Administração de rever seus atos quando eivados de vícios;

Diante do exposto, fica declarada a nulidade dos Contratos nº. 009/13 e 011/13 de acordo com Art. 59 da Lei 8.666/93, tornando ainda sem efeito a publicação dos extratos dos mesmos à edição nº. 544 do Diário Oficial do Município do dia 15/02/13.

Errata:

Fica alterado o extrato do Contrato nº. 010/13, publicado à edição nº. 544 do dia 15/02/13, passando a ter a seguinte redação: “Prazo: de 01/02/13 a 30/04/13 Assinatura: 01/02/13”

São João da Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2013.

Douglas da Silva Vitielli –
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori -
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 03/2013 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

FRANCISCO HABL / 12 – 85 – 70 – 1 / 39-2013

ORDALINA AURIGLIETTI FACI / 13 – 12 – 58 – 1 / 108-2013
IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS MISSIONÁRIA S.J.B.VISTA / 13 – 116 – 5 – 1 / 194-2013

ALEXANDRA APARECIDA BERNARDO / 10 – 111 – 50 – 1 / 243-2013

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2013 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo

descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

LILIAM CARNEIRO ZANATTA / 3 - 67 - 136 - 1 / 402,36 / 14-2013;

RUBENS MARQUES MESQUITA / 2 - 17 - 161 - 1 / 403,60 / 15-2013;

OCTAVIO DA SILVA BASTOS DR. / 6 - 94 - 125 - 1 / 419,75 / 16-2013;

SILVANO ALENCAR DE OLIVEIRA / 6 - 94 - 138 - 1 / 419,75 / 17-2013;

OCTAVIO DA SILVA BASTOS DR. / 6 - 94 - 151 - 1 / 419,75 / 18-2013;

SILVANO ALENCAR DE OLIVEIRA / 6 - 94 - 164 - 1 / 419,75 / 19-2013;

SILVANO ALENCAR DE OLIVEIRA / 6 - 94 - 184 - 1 / 532,75 / 20-2013;

TEREZA CRISTINA LOYOLLA BUENO / 9 - 11 - 360 - 1 / 756,29 / 21-2013;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 - 116 - 18 - 1 / 310,46 / 22-2013;

VILZA CARLA MAZETO BRUNO / 13 - 12 - 73 - 1 / 531,20 / 23-2013;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13 - 103 - 1 - 1 / 312,72 / 24-2013;

ANA LUIZA DOTA SORCI PAULINO / 34 - 15 - 32 - 1 / 372,56 / 25/2013;

MARIO LUCIO ZAGO / 30 - 29 - 252 - 1 / 1.119,20 / 26/2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 10/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumir a vaga temporária para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 28/02/2013 à 04/03/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
11º THALES EDUARDO MARQUES DOS SANTOS –RG 46.606.246-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 28/02/2013 a 04/03/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º HELLEN FAUSTINO DE ASSIS – RG 28.659.316-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2011

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas e 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 28/02/2013 à 04/03/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º MARIA RAIMUNDA RODIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA – RG 19.100.594-0

04º SAMANTHA CORREA GARCIA TORRES – RG 40.921.539-9

11º EVELYN PERNA DOS SANTOS – RG 41.669.193-6

12º JULIANA ANGELINI SANTANA – RG 33.146.369-6

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º KAMILA DA COSTA PEREIRA – RG 46.660.679-5

06º JOSIANE DA SILVA – RG 44.349.328-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 28/02/2013 à 04/03/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º FERNANDA BINELI LOPES ALVES – RG 28.811.964-2

05º ERIKA RIDOLFI – RG 41.400.220-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 09/2010

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 09/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Servente**. O prazo para o comparecimento é de 28/02/2013 a 04/03/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º PATRICIA FERREIRA GALENI – RG 32.023.782-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Nº 076/13 Engª – Jose Antonio Costa.

Rua: Luis Vaz de Camões, nº 125 – Vila Brasil - SJBV/SP

Resp.Técnico: Sergio G.Michelazzo CREA 0400391080 Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3189/12 Engª – Claudia de Fatima Ramiro Abreu

Av. Dr. Dirval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP

Resp.Técnico: Valdir Fogarolli Junior CAU 107314-1
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 270/13 Eng^a – Benedito Pan Perinoti
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, esq. Rua Terezinha Pasquin – lote 28 – Qd H – Jd Flamboyant - SJBV/SP
Resp.Técnico: Jose Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3111/12 Eng^a – Jose Victor Oliveira
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, lote 29 – Qd F – Jd Flamboyant - SJBV/SP
Resp.Técnico: Jose Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 095/13 – Rosana Rodrigues Pereira
Rua Olaia, nº 14 – Centro - SJBV/SP
Em 07/02/13, elaborado AI nº11459/AL conf. Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, Anexo I Art. 18 inciso VI § 1º.
Publique-se.

Proc. 096/13 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Proº Hugo Sarmiento, nº 411 – Centro - SJBV/SP
Em 07/02/13, elaborado AI nº11460/AL conf. Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, Anexo I Art. 18 inciso VI § 1º.
Publique-se.

Proc. 097/13 – Regiane Aparecida Adão
Rua Guilherme José Ciacco, nº 450 – Vila Rica - SJBV/SP
Em 07/02/13, elaborado AI nº11465/AL conf. Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, Anexo I Art. 18 inciso VI § 1º.
Publique-se.

Proc. 098/13 – Alzira Ramos Rodrigues/Emília Rodrigues Lataça
Rua Monteiro Lobato, nº 163 – Jardim Oriental – SJBV/SP
Em 06/02/13, elaborado AI nº10464/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 099/13 – Orlando Menato
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 655 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 06/02/13, elaborado AI nº10464/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se.
Proc. 066/13 – Semi Marduy
Rua Pernambuco, nº 190 – 7º andar – São Paulo/SP
Em 08/02/13, elaborado TI nº3301/AH com prazo de 10 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 790/12 – Ferrovias Centro Atlântica S/A
Rua Major Braga, s/nº Praça da Estação - Aguaf/SP
Em 14/02/13, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1256/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 736/12 – Faustino Sibin Filho/Jair Vieira
Rua Francisco Marim, nº 139 A – 1º de Maio - SJBV/SP
Em 08/02/13, elaborado AIPMulta nº 3051/AD no valor de R\$ 500,00 ref. AI nº 10394/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 105/13 – Nuria Ferreira de Aguiar Pires
Rua Sabiá, nº 227 – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP
Em 08/02/13, elaborado AI nº11467/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 017/13 – João Batista Simon/ Paulo Roberto Tomé A.Simon
Av. Rodrigues Alves, nº 310 - Rosário - SJBV/SP
Em 14/02/13, elaborado AIPMulta nº 3054/AD no valor de R\$ 150,00 ref. AI nº 10424/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 617/12 – Francisco de Costa Neto
Rua Bernardino, nº 151 - Centro - SJBV/SP
Em 08/02/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1257/AF ref. AIPM nº 3033/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 083/13 – Francisco de Sales Silva
Rua Jose Virgilio Dutra, nº 193 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 14/02/13, elaborado Termo de Intimação nº 3302/AH com prazo de 10 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 112/13 – Jose de Oliveira Sucos ME
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 10 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 15/02/13, elaborado AI nº 11471/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 113/13 – Fish Bar Ltda ME

Rua Gabriel Pio Loyola nº 249 – Vila Loyola - SJBV/SP
Em 14/02/13, elaborado AI nº 11468/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 114/13 – Jorge Moussessian a/c Gislaíne H.R.M.Mello
Rua Godofredo Barauna, nº 525 – N.Sr.Fatima - SJBV/SP
Em 14/02/13, elaborado AI nº 11469/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 115/13 – Vera Lucia dos Santos Francisco a/c Elton F.da Silva
Rua Maria Regina M. Nalli, nº 81 – Novo Horizonte - SJBV/SP
Em 14/02/13, elaborado AI nº 11470/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.\anbb\

Proc. 088/13 – Aparecido Durval Zofanetti
Sítio Estiva – Estrada SJBoa Vista x Santo Antonio do Jardim – SJBV/SP
Em 15/02/13, elaborado Termo de Intimação nº 3300/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 053/13 – Pedro Hering Bissoli
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 564 – SJBV/SP
Em 20/02/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1260/AF ref. AIPMulta nº 3049/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 069/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Santa Maria nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP
Em 20/02/13, elaborado Termo de Interdição nº 3279/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 087/13 – Pousada Mansão dos Nobres Ltda
Rua João Paulo II, nº 55 A – S.Antonio – SJBV/SP
Em 19/02/13, elaborado AIPMulta nº 3061/AD no valor de R\$ 141,72.
Publique-se.\anbb\

Proc. 085/13 – Elizabeth Siqueira de Andrade
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 759/795 - SJBV/SP
Em 19/02/13, elaborado AIPMulta nº 3060/AD no valor de R\$ 369,72.
Publique-se.\anbb\

Proc. 543/12 – Luis Henrique Pereira Panificadora ME

Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias - SJBV/SP
Em 19/02/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1259/AF.
Publique-se.\anbb\

Proc. 067/13 – F. A. Liberalli Distribuidora ME
Rua Padre Vieira, nº 59 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 19/02/13, elaborado AIPMulta nº 3059/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI nº 10435/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 082/13 – Erenice Lima Rosseti
Av Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 18/02/13, elaborado AIPMulta nº 3057/AD no valor de R\$ 360,00 ref. AI nº 10445/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 720/12 – Antonia Eleni da Silva Souza
Rua Germano Richter, nº 62 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Em 18/02/13, elaborado AIPA nº 3055/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 078/13 – Adassa Pacheco da Silva
Av. Brasília, nº 1537 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 18/02/13, elaborado AIPMulta nº 3058/AD no valor de R\$ 283,44 ref. AI nº 10443/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 779/12 – Dora Gianotti/Eduardo Stefani Fregni – a/c Antonio Bonfá.
Rua Cristina Correa Jobe, 260 - Itapira/SP
Em 18/02/13, elaborado Notificação para Recolhimento de Muta nº 12583/AF ref. AIPMulta nº 3036/AD.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 051/13 – Celso Murari.
Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 514 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP.
Em 07/02/13 deferido recurso ref. AIPM Nº 3039/AD.
Publique-se.

Proc. 084/13 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Av. Rodrigues Alves, nº 606 - Rosário – SJBV/SP.
Em 18/02/13 deferido recurso ref. AI nº10449/AL.
Publique-se.

Proc. 091/13 – Buzzo & Cia Ltda ME
Rua General Osório, nº 119 - Centro – SJBV/SP.
Em 20/02/13 deferido recurso ref. AI nº 11457/AL, com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 447/12 – Carlos Alberto Rocha Padaria ME
Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jd. Industrial – SJBV/SP.
Em 18/02/13 indeferido recurso ref. AIPMulta Nº 3040/AD.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 883/09 – Fabiano Sant’anna Puerta
Rua Santo Antonio, nº 62 – São Benedito - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 759/12 e 760/12– Cristiane Helena dos Santos
Rua Cardeal, nº 267 A – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 037/12– Ana Cristina Souza Ritty
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – sala 02 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 038/12– Cristiano Andre de Carvalho
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – sala 05 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO/LICENÇA

Proc. 405/11e 406/11 – Luciana de Fatima Assi
Rua Paulo Márcio Barcelos do Amaral, nº 135 – Jd. Novo Horizonte SJBV/SP.
Encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 de Fevereiro de 2013

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.261, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013

“Concede abono aos servidores Municipais e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, ativos, um abono no valor de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

ARTIGO 2º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, autorizado a efetuar o pagamento do referido abono aos servidores municipais aposentados, bem como aos pensionistas, que percebem os benefícios por aquele Instituto.

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a importância correspondente ao montante despendido pelo IPSJBV, com o pagamento do referido abono aos seus aposentados e pensionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para recebimento do repasse, fica o IPSJBV, sujeito à comprovação da referida despesa, através de relação nominal dos beneficiários.

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º: O abono de que trata esta lei será extensivo aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e da Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista, e será coberto com recursos próprios constantes de seus orçamentos.

ARTIGO 6º: A estimativa do custo do referido abono passa a fazer parte desta lei como anexo I.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (19.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Custo estimado do abono aos servidores municipais ativos e inativos

Órgão	Custo estimado
Prefeitura Municipal	238.797,00
INSS calculado no caso de servidores celetistas	2.366,00
FGTS calculado no caso de servidores celetistas	766,00
Repasso ao IPSJBV para cobrir custo do abono aos aposentados	110.685,00
IPSJBV	785,00
UNIFAE	24.963,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.598, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando das suas atribuições legais, Considerando o laudo médico constante do Processo nº 46/2013, folha 04 e o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92 a partir de 01 de março de 2.013, a servidora **BIANCA PEREIRA CHESSA LUIZ VEDOVATI**, no cargo de Atendente de Público, constante da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.599, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 45/2013, folha 04 e o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92 a partir de 01 de março de 2.013, a servidora **ALDA SOARES**

DE ARAUJO CASSIANO, no cargo de Zelador, constante da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (14.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.600, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 18/02/2013 os efeitos da Portaria nº 1.295, de 15/10/2001, que designou a servidora **RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI** para responder pela Coordenadoria de Enfermagem.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (19.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.601, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG nº M-2.609.028, Enfermeira, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 18/02/2013, responder pela Coordenadoria de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (19.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.602,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do despacho do DMA008/13;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Grupo Executivo Local (GEL), nomeado pela Portaria nº 6.796, de 13/02/2012:

Ana Laura Barcelos Amaral Zenun, por **LUCIEN DONIZETTI SILVA** – Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

Márcia Poletini Lopes da Silva por **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO** – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

Willian Feldberg Karp por **EVERLYN TALITA ZANETTE** – Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

ARTIGO 2º: Incluir **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**, Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura, no Grupo Executivo

Local (GEL), nomeado pela Portaria nº 6.796, de 13/02/2012.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (19.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.603,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 1250/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão Organizadora do VII Monofest-Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, que será realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2.013, no Theatro Municipal:

JOÃO ROBERTO SIMÕES - Departamento de Cultura e Turismo
SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE - Departamento de Cultura e Turismo
NICELMA CRISTIANE DE SOUZA - Departamento de Cultura e Turismo

MARLI DE FÁTIMA SILVA - República das Artes
RENATA CRISTINA CABRERA - República das Artes

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.604,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, através da Comunicação Interna nº 72, de 08/02/2013,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD,

nomeado pela Portaria nº 7.054, de 10 de maio de 2012:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS LIGADOS A REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Gisele Guatieri Rodrigues por **RAQUEL NUNES FUIN ABBUD**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.605,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar como gestores de contratos dos respectivos Departamentos, pelo período de um ano, a partir desta data, os seguintes servidores:

Departamento de Saúde:
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR
ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINÁRIO

Departamento de Cultura e Turismo:
NICELMA CRISTIANE DE SOUZA
SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE

Assessoria Jurídica:
LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN

Gabinete do Prefeito e Assessoria de Comunicação Social: **LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI**

Departamento de Engenharia:
RONALDO LUIS

Departamento de Assistência Social:
PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA MARIA CAMBAÚVA

Departamento de Esportes:
JOSÉ AMÂNDIO GUEDES

Departamento de Educação:
MARCELA FONSECA DANIELE ANASTÁCIO GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCÂNTARA CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE

Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento:
CLINEIDA APARECIDA DA SILVA MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA

Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura:
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Departamento de Recursos Humanos:
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Departamento de Finanças:
SILENE CORDEIRO

Departamento de Administração:
REGINA ROCHA RODRIGUES ALINI LAZARO RUY

ARTIGO 2º: Cessar, a partir de 10 de fevereiro de 2013, os efeitos da Portaria nº 6.752, de 08 de fevereiro de 2012.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/13.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.606,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que foi realizado Processo Seletivo para escolha da Vice-Diretora da EMEB "Prof. Eugênio Ciacco Neto" Considerando ainda que a melhor proposta de trabalho apresentada foi da servidora Rosane Cristina Ferraz Gonçalves,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/

98, a Sra. **ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES**, portadora do RG. nº 18.512.376-4, para a partir de 21/02/2013, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de Escola, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (22.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.607,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 50/2013, referente à servidora Jessica Maria Maciel Gabriel, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO
Titulares:
MARIA DE LOURDES DAMAGLIO
TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME
Suplentes:
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
FERNANDA BONARETTO ROCHA
MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.608,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 641, de 23/01/2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **FRED MARCON WESTIN** e **PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação de um quinhão de terras, equivalentes a 182.710,00 m², de propriedade de Wildenir José Bruscato, denominado Sítio Capituva, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.609,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes retificações na Portaria nº 7.033, de 07 de maio de 2.012:

a) onde se lê: A Prefeitura Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, leia: O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista.

b) onde se lê: Processo Seletivo 007/2009, leia-se: Processo Seletivo 14/2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (25/02/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**RESOLUÇÃO nº 010/2013,
de 20 de fevereiro de 2.013.**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Controle Social do

Programa Bolsa - Família de São João da Boa Vista e, dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2.013, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Controle Social do Programa Bolsa-Família - PBF para acompanhar, orientar e estimular o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Controle Social do Programa Bolsa – Família.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão de Controle Social do PBF de que trata o artigo primeiro desta Resolução:

I – Carolina do Prado Miguel representante Departamento de Assistência Social;

II – Lucy Helena C. Mendonça Castilho representante Departamento de Saúde;

III – Daniela Faneli Tavares representante do Departamento de Educação; e

IV – Evelise Donizete Rosa representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 011/2013,
de 20 de fevereiro de 2.013.**

Institui Comissão Especial do Processo de Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2.013, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando o término do mandato dos conselheiros do CMAS em 27/05/2013;

Considerando a Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2.013, que

aprovou a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais do CMAS para biênio 2.013/2.015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Biênio 2.013/2015.

Art. 2º - Cabe a Comissão Especial:

I – coordenar o processo de escolha dos conselheiros não-governamentais;

II – analisar as inscrições e os recursos dos candidatos e delegados;

III – coordenar a assembleia de escolha;

IV – resolver os casos omissos.

Art. 3º - A Comissão Especial, estabelecida no art. 1º desta Resolução, será composta pelas seguintes Conselheiras:

I – Carolina do Prado Miguel;

II – Daniela Cristina Roque de Oliveira;

III – Eliane Buciman de Lima Rossi; e

IV – Paula Milan Godoy.

Parágrafo único - O Presidente e Relator serão definidos na primeira reunião desta Comissão.

Art. 4º - Ao término do processo de escolha dos conselheiros não-governamentais CMAS – 2.013/2.015, fica automaticamente destituída a presente Comissão Especial.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 009/2013,
de 20 de fevereiro de 2.013.**

Estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista e, dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2.013, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2.007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2.010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que fixa normas e critérios para a concessão de registro às entidades privadas prestadoras de serviço e assessoramento de assistência social, a nível federal;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2.011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social, revogando parte do artigo 2º, da Resolução nº 16/2.010 – CNAS;

Considerando a Lei Estadual nº 9.732/1.998, o Decreto nº 3.048/1.999 e nº 2.536/1.998 e suas alterações, que facultam às entidades de saúde e de educação pleitear a obtenção da documentação concedida pelo CNAS e a isenção da cota patronal no INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São João da Boa Vista - SP.

Art. 2º - As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2.009;

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93, e respeitadas às deliberações do CNAS;

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam

programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93, e respeitadas às deliberações do CNAS.

Art. 3º - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742/93;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – os recursos advindos do poder público municipal deverão ser aplicados exclusivamente no Município da sua sede;

IV – elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

V – ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Art. 4º - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São João da Boa Vista.

§ 1º - Se a entidade ou organização de assistência de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 2º - As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º - Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - Os serviços de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2.009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2.007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei nº 8.742/93, e com esta Resolução.

Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Art. 8º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º - O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 9º – As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição.

I – requerimento, conforme anexo I;

II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrados em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – plano de ação;

V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 10 – As entidades e organizações de assistência social que atua em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:

I – requerimento, conforme anexo II;

II – plano de ação; e

III – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos dos artigos 6º e 7º desta Resolução;

Art. 11 – As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios dos artigos 6º e 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

I – requerimento, conforme anexo III;

II – cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – plano de ação;

V – cnpj.

Parágrafo único – O CMAS para conceder a inscrição às entidades de saúde e educação consultará os órgãos e conselhos setoriais sobre o funcionamento dos mesmos.

Art. 12 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverá:

I – providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

II – pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária.

§ 1º - Cabe a Secretária Executiva receber, analisar e encaminhar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva.

§ 2º - O prazo de análise dos pedidos previstos no parágrafo anterior será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 13 – As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º desta Resolução.

III – requerimento dirigido ao Presidente do CMAS em conformidade com os anexos I, II e III;

IV – cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório, quando houver alteração;

V – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, quando houver alteração;

VI – cnpj.

Art. 14 – A inscrição das entidades ou organizações de

assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado nos termos da Resolução CNAS nº 16/2010.

§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer.

§ 3º - Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverão ser apresentados ao Conselho Estadual.

§ 4º - O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 5º - As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades,

programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS padronizará e utilizará, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de 04 de agosto de 2003.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2013.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo**

* * *

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista – SP.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, requer sua inscrição neste Conselho.

I – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Município: _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ E-mail _____

Atividade Principal: _____

Inscrição: _____

CONSEA: _____

CMDCA: _____

CONSELHO DO IDOSO: _____

Outros: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (endereço completo e CNPJ): _____

II – Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Município: _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Dt Nasc. ____/____/____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

III – Informações Adicionais: _____

Termos em que,
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista – SP.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, requer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.

I – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ nº ____ Bairro _____

Município: _____ UF ____ CEP _____

Tel. _____ E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o nº _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

II – Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ nº ____ Bairro _____

Município: _____ UF ____ CEP _____

Tel. _____ Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Dt Nasc. ____/____/____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

III – Informações Adicionais: _____

Termos em que,
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista – SP.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, requer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.

I – Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Município: _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ E-mail _____

Atividade Principal: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

II – Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Município: _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Dt Nasc. ____/____/____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

III – Informações Adicionais: _____

Termos em que,
Pede deferimento.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

RESOLUÇÃO N ° 12/2013

Dispõe sobre a ampliação do prazo de que trata o art. 2º da Resolução nº 10, de 11 de janeiro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista, através de sua presidenta infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e na Lei Municipal nº 2.336, de 10 de julho de 2.008 e suas alterações, e;

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o prazo de que trata o art. 2º da Resolução nº 10, de 11 de janeiro de 2013, por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Este novo prazo será contado a partir do final do prazo que foi estabelecido na referida resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2013.

Cristiane M.S.Taliba Aurilietti
Presidenta do CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Janeiro de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Janeiro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Janeiro de 2013 (competência

Dezembro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$ 146.552,49 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Janeiro de 2013, o aporte de **R\$ 942.952,42 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI**, a transferência

do COMPREV de R\$ 220.774,95 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) (competência Dezembro.), outras receitas de R\$ 4.484,84 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e rendimento positivo de (+) R\$ 576.918,68 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), ocorreu um superávit final de (+) R\$1.598.578,40 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). As aplicações realizadas no mês de Janeiro/2013 tiveram o rendimento positivo de (+) R\$ 576.918,68 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sessenta e oito centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Janeiro de 2013 com saldo disponível/aplicações de R\$ 89.509.441,71 (oitenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), conforme apurado nos Balancetes de Janeiro de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Janeiro/2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Janeiro de 2013.

São João da Boa Vista, 18 de Fevereiro de 2013.

Iraci Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Fabrcio E. Mariano da Silva
Membro

Antonio Liberato de Lima
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 601/13

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Sra. Carmen Eliza Garcia”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Carmen Eliza Garcia foi aposentada por invalidez a partir de 01 de julho de 2007.

Considerando-se ainda o requerido pela servidora através do processo 053/12 referente à reversão de aposentadoria por invalidez, e a conclusão do laudo médico pericial emitido pela junta médica, atestando que não existe incapacidade laboral no momento para suas funções;

Considerando-se ainda a análise e parecer dos membros do Conselho Administrativo constante do referido processo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Reverter a partir de 01 de março de 2013, a aposentadoria por invalidez da servidora Sra. Carmen Eliza Garcia portadora do R 6.680.747SSP SP, de acordo com os Artigos 26 da Lei Municipal 656/92.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº. 232/07 de 13 de junho de 2007 que dispõe sobre a aposentadoria da servidora.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (21/02/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 602/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Paulo Sergio Gianelli Bruno”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Paulo Sergio Gianelli Bruno é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 065/12 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2013, ao servidor Senhor Paulo Sergio Gianelli Bruno, portador do RG 6.003.478-6 SSPSP, matrícula 8.989 cargo Médico de Saúde Pública, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (21/02/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 603/13.

“Concede aposentadoria a servidora Senhora Ana Maria Dutra Sturari”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ana Maria Dutra Sturari é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 006/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Março de 2013, a servidora Senhora Ana Maria Dutra Sturari, portadora do RG 11.565.912-2 SSPSP, matrícula 10.820 cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (21/02/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 604/13.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor João Vitale”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Vitale era servidor público municipal aposentado por invalidez, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 005/13, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 10 de janeiro de 2013, a dependente do servidor público municipal, o cônjuge Senhora Ana Paia Vitale, portadora do RG 14.889.702 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, com paridade de acordo com a Emenda Constitucional 70/12, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (21/02/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JANEIRO:-

No mês de Janeiro de 2013 as aplicações foram realizadas nas

modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.878.163,01** com rentabilidade positiva de **(+)R\$17.674,19**, totalizando **R\$7.895.837,20** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.303.625,38** com rentabilidade positiva de **(+)R\$6.454,84**, totalizando **R\$1.310.080,22** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.304.448,90** com rentabilidade positiva de **(+)R\$6.475,08**, totalizando **R\$1.310.924,68** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$14.261.562,53** com rentabilidade positiva de **(+)R\$72.640,93**, totalizando **R\$14.334.203,46** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$17.969,27** com rentabilidade de **R\$85,78**, totalizando **R\$18.055,05**, neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.140.229,53** com rentabilidade de negativa de **(-)R\$2.633,01**, totalizando **R\$2.137.596,52** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.488.946,37** com rentabilidade positiva de **(+)R\$38.667,74**, totalizando **R\$3.527.614,11**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.660.605,78** com rentabilidade positiva **(+) de R\$243.070,61** totalizando **R\$6.843.676,39**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$36.999.932,58.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.215.659,46** com rentabilidade positiva de **(+)R\$63.106,40**, totalizando **R\$12.278.765,86** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$8.444.407,84** com rentabilidade positiva de **(+) R\$48.977,39**, totalizando **R\$8.493.385,23** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.413.276,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$32.701,00** totalizando **R\$1.445.977,00**. Em **Ações FIA**

Caixa Brasil IBX-50 a importância de **R\$4.793.259,14** com rentabilidade negativa de **(-) R\$17.211,11**, totalizando **R\$4.776.048,03** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$26.994.176,12.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.926.443,10** com rentabilidade positiva de **(+)R\$10.433,15**, totalizando **R\$1.936.876,25**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$4.021.107,09** com rentabilidade positiva de **(+)R\$18.176,91**, totalizando **R\$4.039.284,00** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$4.037.267,63** com rentabilidade positiva de **(+)R\$24.153,62**, totalizando **R\$4.061.421,25** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.100.705,25.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.263.870,66** com rentabilidade positiva de **(+)R\$37.508,48**, totalizando **R\$7.301.379,14** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.933.443,39** com rentabilidade negativa de **(-)R\$10.142,37**, totalizando **R\$4.923.301,02** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.490.757,93** com rentabilidade positiva de **R\$3.096,91**, totalizando **R\$1.493.854,84** neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.417.155,86.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$588.696,58** com rentabilidade positiva de **(+) R\$2.865,62**, totalizando a importância de **R\$591.562,43**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EMAÇÕES – FIA na importância de **R\$372.829,80** com rentabilidade negativa de **(-)R\$9.025,59**, totalizando a importância de **R\$363.804,21**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$372.081,52** com rentabilidade negativa de **(-)R\$10.157,61**, totalizando a importância de **R\$361.923,91**.

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R\$725.728,12.

FEVEREIRO:-

No mês de Fevereiro de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$5.260.800,53** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.382.080,22** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.310.924,68** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$14.334.203,46** neste fundo. **BB EV IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$3.500.000,00** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF – M1** aplicamos a importância de **R\$28.334,22**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.527.614,11**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.843.676,39**. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.137.596,52**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.278.765,86**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$8.493.385,23** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.445.977,00** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.776.048,03**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.936.876,25**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$4.039.284,00**, neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$4.061.421,25**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF**

INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$7.301.379,14, neste fundo. de Banco BNP PARIBAS, aplicação em BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$4.923.301,02, neste fundo. HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS na importância de R\$1.493.854,84, neste fundo. de GERAÇÃO FUTURO – CORRETORES DE VALORES, Banco Itaú, aplicação em GERAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – FIA na importância de R\$363.804,21. No Banco Bradesco, aplicação em GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$361.923,91.

Total atualmente aplicado até 07 de fevereiro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 5.142.950,17
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.356.287,81
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$14.059.793,55
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.285.828,69
BB PREVID RF IRF-MI	R\$ 28.336,35
BB PREV IMA GERAL EX	R\$ 3.495.082,12
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.088.567,83
BB Ações Consumo	R\$ 6.777.399,00
BB SMAAL CAPS	R\$ 3.520.037,26
	R\$37.754.282,78

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 8.348.194,19
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$12.048.017,44
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.449.812,00
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.651.329,97
	R\$26.497.353,60

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL. **R\$ 1.898.115,96**

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 3.961.696,22
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 3.988.374,33
	R\$ 7.950.070,55

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI **R\$ 7.160.318,53**

Geração Futuro Bradesco FUNDO INVESTIMENTO AÇÕES	R\$ 356.680,69
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 354.527,74
	R\$ 711.208,43

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 4.877.337,03
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.478.850,80
	R\$ 6.356.187,83

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI **R\$ 579.721,83**

Total Aplicação R\$88.907.259,51

São João da Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2013.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 01/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Janeiro/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 1.147.431,25
Contribuição FAE	R\$ 415.818,49
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.896,49
Contribuição EMURVI	R\$ 2.751,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 27.507,76
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 3.894,25
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 153.278,81
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.776.117,78

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 1.381.868,76
Folha Pensionista	R\$ 274.468,18
Salário Família	R\$ 37,44
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 18.988,10
INSS	R\$ 1.304,86
Material de Consumo	R\$ 562,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.353,95
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 153.278,81
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 19.895,53
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 2.596,16
Obras e Instalações	R\$ 60.316,48
Total Despesa	R\$ 1.922.670,27

DÉFICIT (-)R\$146.552,49

Segurados Ativos	1660	Contribuintes Ativos	1660
Segurados Inativos	686	Contribuintes Inativos	97
Total Segurado	2346	Total Contribuintes	1757

Segurados Aposentados	533	Contribuintes	84	Não Contribuintes	449
Segurados Pensionistas	153	Contribuintes	13	Não Contribuintes	140
Total	686		97		589

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$146.552,49** (cento e quarenta e seis mil,

quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O **DÉFICIT (R\$146.552,49)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$220.774,95** parcela Dezembro, acrescido de **R\$942.952,42** da realização de

aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de **(+)R\$576918,68** em aplicações financeiras, mais outras receitas de **R\$4.484,84**, totalizou **superávit final de (+)R\$1.598.578,40** (um milhão,

quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) no mês de Janeiro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, mesmo com crise econômica européia e a volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do COMPREV e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)96,5129% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Dezembro de 2012 tínhamos saldo de **R\$87.910.863,31** e em Janeiro de 2013 fechamos o mês com **R\$89.509.441,71**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			37.500.000,00		37.500.000,00	35.272.138,42	35.272.138,42
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00		1.653.500,00	1.126.854,58	1.126.854,58
.....4 - Administração			1.653.500,00		1.653.500,00	1.126.854,58	1.126.854,58
.....122 - Administração Geral			1.653.500,00		1.653.500,00	1.126.854,58	1.126.854,58
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00		1.653.500,00	1.126.854,58	1.126.854,58
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00		1.653.500,00	1.126.854,58	1.126.854,58
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	250.000,00		250.000,00	226.422,37	226.422,37
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00		50.000,00	40.491,71	40.491,71
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	12.000,00		12.000,00	7.965,90	7.965,90
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	40.000,00		40.000,00	26.150,64	26.150,64
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	15.000,00		15.000,00		
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	100.000,00		100.000,00	59.138,55	59.138,55
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	105.000,00		105.000,00	105.000,00	105.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	874.500,00		874.500,00	554.685,41	554.685,41
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	16.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00
...2 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	21.839.783,84	21.839.783,84
.....9 - Previdência Social			23.541.000,00		23.541.000,00	21.839.783,84	21.839.783,84
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			23.541.000,00		23.541.000,00	21.839.783,84	21.839.783,84
.....19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.511.000,00		23.511.000,00	21.809.783,84	21.809.783,84
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.511.000,00		23.511.000,00	21.809.783,84	21.809.783,84
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	18.500.000,00		18.500.000,00	17.077.336,24	17.077.336,24
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.000.000,00		4.000.000,00	3.721.447,60	3.721.447,60
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
...3 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....99 - Reserva de Contingência			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....997 - Reserva do RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
.....9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			37.500.000,00		37.500.000,00	35.272.138,42	35.272.138,42
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5803	04					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04					
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04					
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04					
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04					
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04					
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04					
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04					
...2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012							
.....3.1.91.13.00 - 03.00.00 04.12 0057 2061	6001	04					
.....3.1.90.11.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.1.90.13.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.33.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.34.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.3.90.35.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6007	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6008	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6009	04					
.....4.4.90.51.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6010	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6012	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6013	04					
.....3.1.90.09.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6014	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							

Empenhado			Liquidado		Pago		Saldo a Pagar Processado		
No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior		No Período	Atual
2.227.861,58	2.227.861,58	2.204.926,87		1.774.285,95	1.774.285,95		22.934,71	22.934,71	1.751.351,24
526.645,42	526.645,42	503.710,71		73.069,79	73.069,79		22.934,71	22.934,71	50.135,08
526.645,42	526.645,42	503.710,71		73.069,79	73.069,79		22.934,71	22.934,71	50.135,08
526.645,42	526.645,42	503.710,71		73.069,79	73.069,79		22.934,71	22.934,71	50.135,08
526.645,42	526.645,42	503.710,71		73.069,79	73.069,79		22.934,71	22.934,71	50.135,08
526.645,42	526.645,42	503.710,71		73.069,79	73.069,79		22.934,71	22.934,71	50.135,08
23.577,63	23.577,63	23.577,63		23.577,63	23.577,63				23.577,63
9.508,29	9.508,29	9.108,29		400,00	400,00		400,00	400,00	
4.034,10	4.034,10	3.000,00		1.034,10	1.034,10		1.034,10	1.034,10	
13.849,36	13.849,36	13.849,36							
15.000,00	15.000,00	15.000,00							
40.861,45	40.861,45	39.256,37		1.840,12	1.840,12		1.605,08	1.605,08	235,04
100.000,00	100.000,00	80.104,47		19.895,53	19.895,53		19.895,53	19.895,53	
319.814,59	319.814,59	319.814,59		26.322,41	26.322,41				26.322,41
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.701.216,16	1.701.216,16	1.701.216,16		1.701.216,16	1.701.216,16				1.701.216,16
1.422.663,76	1.422.663,76	1.422.663,76		1.422.663,76	1.422.663,76				1.422.663,76
278.552,40	278.552,40	278.552,40		278.552,40	278.552,40				278.552,40
2.227.861,58	2.227.861,58	2.204.926,87		1.774.285,95	1.774.285,95		22.934,71	22.934,71	1.751.351,24
							154,00	154,00	
							430,78	430,78	
							2.393,68	2.393,68	
							1.298,09	1.298,09	
							85.985,27	85.985,27	
							1.231,23	1.231,23	
							7.587,31	7.587,31	
							12.834,52	12.834,52	
							1.751,56	1.751,56	
							2.684,13	2.684,13	
							29.343,22	29.343,22	
							7.585,02	7.585,02	
							1.746.456,75	1.746.456,75	
							2.596,16	2.596,16	
							18.988,10	18.988,10	
							1.304,86	1.304,86	
							162,00	162,00	
							6,20	6,20	
							650,00	650,00	
							656,00	656,00	
							3.200,00	3.200,00	
							2.202,57	2.202,57	
							60.316,48	60.316,48	
							1.381.868,76	1.381.868,76	
							274.468,18	274.468,18	
							37,44	37,44	
							1.899.735,56	1.899.735,56	
							1.922.670,27	1.922.670,27	
									63.870,85
									89.445.570,86
									89.509.441,71
									91.432.111,98

Balancete da Receita de 01/01/2013 à 31/01/2013

CODIFICAÇÃO				
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	900.000,00	900.000,00
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	16.000,00	16.000,00
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00	0,00
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR- UNIFAE - PP	0,00	0,00
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR- IPSJBV - PP	0,00	0,00
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00
22	1.328.100.100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00
25	1.328.200.100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	26.000,00	26.000,00
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00
38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00
48	1.932.990.101	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.132.000,00	2.132.000,00
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	50.000,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	0,00	0,00
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	0,00	0,00

80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	0,00	0,00
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	1.050.000,00	1.050.000,00
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	134.000,00
83	7.945.000.000	CONTR AMORT DÉF ATUARIAL - IPSJBV	0,00	0,00
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
0	1.325.029.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	37.500.000,00	37.500.000,00
5801	0	ISS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00
5802	0	INSS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00
5803	0	INSS S/ FOLHA	0,00	0,00
5911	0	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00
5311	0	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00
5321	0	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00
5328	0	IPSJBV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00
5315	0	IRRF	0,00	0,00
5322	0	ISS	0,00	0,00
5324	0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
5317	0	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00
5318	0	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00
5319	0	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00
5325	0	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00
5313	0	SEGURO VIDA	0,00	0,00
5312	0	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00
5316	0	FINANC CEF	0,00	0,00
5326	0	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00
5327	0	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00
5401	0	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
		BANCOS CONTA VINCULADA		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE		
		TOTAL GERAL		

Balancete da Receita de 01/01/2013 à 31/01/2013

CODIFICAÇÃO		ARRECADADO					DIFERENÇA				
Arquivo	Código	Descrição da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	0,00	1.404.454,22	0,51	1.404.453,71	1.404.453,71	-13.754.746,29	-13.754.746,29
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	0,00	553.105,55	0,00	553.105,55	553.105,55	-5.885.894,45	-5.885.894,45
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	0,00	553.105,55	0,00	553.105,55	553.105,55	-5.885.894,45	-5.885.894,45
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	0,00	553.105,55	0,00	553.105,55	553.105,55	-5.885.894,45	-5.885.894,45
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	0,00	525.597,79	0,00	525.597,79	525.597,79	-5.633.402,21	-5.633.402,21
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	0,00	2.298,94	0,00	2.298,94	2.298,94	-28.701,06	-28.701,06
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	380.595,35	0,00	380.595,35	380.595,35	-4.819.404,65	-4.819.404,65
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNFAE	900.000,00	900.000,00	0,00	138.472,20	0,00	138.472,20	138.472,20	-761.527,80	-761.527,80
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	0,00	917,00	0,00	917,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IFSJV	16.000,00	16.000,00	0,00	1.298,09	0,00	1.298,09	1.298,09	-14.701,91	-14.701,91
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	0,00	1.882,21	0,00	1.882,21	1.882,21	1.882,21	1.882,21
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNFAE - PP	0,00	0,00	0,00	134,00	0,00	134,00	134,00	134,00	134,00
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IFSJV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	24.506,93	0,00	24.506,93	24.506,93	-225.493,07	-225.493,07
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	0,00	24.506,93	0,00	24.506,93	24.506,93	-225.493,07	-225.493,07
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	3.000,83	0,00	3.000,83	3.000,83	-26.999,17	-26.999,17
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	0,00	3.000,83	0,00	3.000,83	3.000,83	-26.999,17	-26.999,17
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	0,00	626.088,88	0,51	626.088,37	626.088,37	-5.451.111,63	-5.451.111,63
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	0,00	626.088,88	0,51	626.088,37	626.088,37	-5.451.111,63	-5.451.111,63
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	0,00	626.088,88	0,51	626.088,37	626.088,37	-5.451.111,63	-5.451.111,63
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	0,00	341.253,62	0,51	341.253,11	341.253,11	-4.235.946,89	-4.235.946,89
22	1.328.100.100	REINVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	0,00	341.253,62	0,51	341.253,11	341.253,11	-4.235.946,89	-4.235.946,89
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	284.835,26	0,00	284.835,26	284.835,26	-1.215.164,74	-1.215.164,74
25	1.328.200.100	REINVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	284.835,26	0,00	284.835,26	284.835,26	-1.215.164,74	-1.215.164,74
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	0,00	225.259,79	0,00	225.259,79	225.259,79	-2.417.740,21	-2.417.740,21
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	0,00	3.632,83	0,00	3.632,83	3.632,83	-26.367,17	-26.367,17
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	3.632,83	0,00	3.632,83	3.632,83	-26.367,17	-26.367,17
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	0,00	3.632,83	0,00	3.632,83	3.632,83	-26.367,17	-26.367,17
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	0,00	3.632,83	0,00	3.632,83	3.632,83	-22.367,17	-22.367,17
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	0,00	3.632,83	0,00	3.632,83	3.632,83	-22.367,17	-22.367,17
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista			
Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos			
Atos do Mobiliário no Período de: 11/01/13 a 22/02/13			
Referente a: 17 RECURSOS			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
3645-2012	BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	SBS QUADRA 01 BLOCO G S/N 24 ANDAR, -ASA SUL	19/02/2013 Deferido.
6512-2012	INFOR-LEX-COM EQ SUPREMENTOS INFORM	R SALDANHA MARINHO, 12B-CENTRO	28/01/2013 Deferido.
7333-2012	INFOR-LEX-COM EQ SUPREMENTOS INFORM	R SALDANHA MARINHO, 12B-CENTRO	28/01/2013 Deferido.
7450-2012	ANDRE LUIZ CERVERA MORENO - ME	R SALDANHA MARINHO, Nº 245, -CENTRO	31/01/2013 Deferido.
218-2013	BRASPIO INDE COM S/A	R MINAS GERAIS, 21-V ESTEVES	30/01/2013 Deferido.
1281-2013	BRAZ & BRAZ EQ ELÉTRICOS LTDA EPP	R ADEMAR DE BARROS, 379, -CENTRO	21/02/2013 Indeferido.
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Processo	Interessado	Endereço	Conclusão
732-2012	FABIO A ALVES ME	R LAURO GODOY, 504-SAO BENEDITO	21/01/2013 Deferido.
3574-2012	VALLERO CONSULTORIAS DO BRASIL LTDA ME	R OSIRIZ BRAZ, 322-JD ALMEIDA	20/02/2013 Deferido.
5539-2012	MAYCON RODRIGO MOURA MEI	R LUCINA RAPOSO VASCONCELOS, 13-1º DE MAIO	07/02/2013 Deferido.
8027-2012	DENNIS ANDERSON TURATTI - MEI	R 14 DE JULHO, 837 B-V CONRADO	31/01/2013 Deferido.
8945-2012	MAURO TADEU MARCELLINO ME	R OSVALDO AMERICO SP LET STOSER, 260-JD AMERICA DO SUL	11/01/2013 Deferido.
9067-2012	MAKLEN HELENA ROGERIO EVANGELIST A MEI	R LUCINA R VASCONCELOS, 06-JD 1º MAIO	17/01/2013 Deferido.
9068-2012	JOSÉ AMADO DE LIMA CANDIDO ME	R AZULÃO, 88-JD REC. DOS PASSAROS	16/01/2013 Deferido.
9109-2012	MARILIA CARVALHO PARLIN	R GEN OSORIO, 817 A-SAO LAZARO	16/01/2013 Deferido.
9122-2012	VICTOR FERNANDES SISTEMAS & INFORM LTDA ME	R ADOLFO JOSE BERNARDO, 320-COLINAS DA MANTRIQUEIRA	14/01/2013 Deferido.
9146-2012	ROBERTO CIRTO MATIELO ME	R A V. JOÃO OSÓRIO, 826-JD BELA VISTA	08/02/2013 Deferido.
9147-2012	PERFUMES ROSBEAT LTDA ME	R CARLOS COELHO FILHO, 231-N SRA FATIMA	16/01/2013 Deferido.
99-2013	GNI SISTEMAS E PUBLICAÇÕES LTDA (FILIAL)	R GETULIO VARGAS, 507 SAL A 13 2 ANDAR-CENTRO	21/01/2013 Deferido.
136-2013	JESS JAIME FOGAÇA ME	R PADRE JOSUE CASA 02, 99-SÃO LAZARO	17/01/2013 Deferido.
247-2013	FLAVIO JOSE ME	R JOAO CASTA HENT Z, 306-RECANTO DOS PASSAROS II	11/01/2013 Deferido.
275-2013	ELIAS FAVORETO - MEI	R LAURO SARGAÇO, 66-JD SANTA HELENA	15/01/2013 Deferido.
422-2013	OCTAVIO SIMÕES FILHO	R AZULÃO, 149-JD. SERRA PAULISTA	31/01/2013 Deferido.
429-2013	MARLLEN GUIMARÃES SIMÕES REPR COML	R BERNARDINO GALHARDI, 174-JD SERRA DA PAULISTA	31/01/2013 Deferido.
459-2013	PATRICIA MELO DE LIMA ME	R BIAGGIO ANGELO DOT A, 196-JD TREVÓ	30/01/2013 Deferido.
476-2013	NOGUEIRA & PEREIRA REPR COML LTDA	R CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, 190-JD CANADÁ	29/01/2013 Deferido.
527-2013	F. J. SALVADOR & CIA LTDA ME	AV DOLORES MARTINS RUBINHO, 547-DIST RITO INDL	31/01/2013 Deferido.
532-2013	VIVIANE CRISTINA FELISBERTO MEI	R HENRIQUE MART ARELLO, 774-V BRASIL	24/01/2013 Deferido.
581-2013	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SILVA MEI	R ALAN KARDEC, 103 SALA 01-VL FLEMING	31/01/2013 Deferido.
582-2013	ANA OLGA SILVA LOPES MEI	R ALAN KARDEC, 103-VL FLEMING	31/01/2013 Deferido.
653-2013	TIAGO ANTONIO VAZ - ME	CAIXA POSTAL 161.	30/01/2013 Deferido.
744-2013	MARIA ANGELICA DE STEFANO SABINO ME	R IGNACIO R SANCHES, 62-JD SÃO MANOEL	04/02/2013 Deferido.
778-2013	ROSANA BERTHE MIRANDA-LOCADORA DE VEÍCULOS ME	R FLORIANO PEIXOTO O, 764-CENTRO	31/01/2013 Deferido.
821-2013	CLOVIS ALBERTO DA SILVA ME	R JOAQUIM JOSE COSTA DE OLIVEIRA, 332-JD PRISCILA	04/02/2013 Deferido.

875-2013	GUILHERME RODRIGUES NASCIMENTO MEI	AV JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART,260-PQ NAÇÕES	07/02/2013	Deferido.
930-2013	ALEXANDRE CARVALHO ROCHA EIRELI	R BERNARDINO DE CAMPOS,633-V CONRADO	21/02/2013	Deferido.
1059-2013	NIVEA LOPES BUSTAMANTE MEI	R VICENTE LOMBARDI 298,SALA 05-SANTA EDWIRGES	14/02/2013	Deferido.
1078-2013	JOSÉ RUDINALDO DA SILVA CANDIDO MEI	R 14 DE JULHO,410-A-V CONRADO	19/02/2013	Deferido.
1101-2013	ATILIO NERIOS FILHO MEI	R JOSE VALENTIM DA CRUZ,118-DURVAL NICOLAU I	15/02/2013	Deferido.
1154-2013	MAURO GLORIA JUNIOR MEI	R ANTONIO CARVALHO,100 APT O 14-JARDIM MICHELAZZO	21/02/2013	Deferido.
1157-2013	BOVO & BRAIDO REPRESENTAÇÃO LTDA ME	R ALBINA VIEIRA CLARO,291 APT O 4B-PARQUE DAS NAÇÕES	15/02/2013	Deferido.
1181-2013	SIDNEY JOSUÉ BARBOSA MEI	R EMÍLIO CEREJA,09-V CONCEIÇÃO	15/02/2013	Deferido.
1222-2013	BOTEVI TRANSPORTES LTDA ME	R ARMANDO GERALDO MASSARO,560-JD LUCAS TEIXEIRA	20/02/2013	Deferido.
1243-2013	MICHELLE ARCURI MEI	AV DR LUIZ GAMBET A SARMENTO,,262-SANTO ANTONIO	18/02/2013	Deferido.
1284-2013	VALERIA CRISTINA DA PENHA MEI	R DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,759-CENTRO	22/02/2013	Deferido.
1362-2013	M V M REHDER REPR ME	R DOM PEDRO II,538-SÃO BENEDITO	22/02/2013	Deferido.
1375-2013	BARBARA M B FLORINDO ME	AV DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,3274-RECANTO DO BOSQUE	22/02/2013	Deferido.
Referente a:	26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1130-2012	DANIELA DOS REIS MARREIRO MARQUES MEI	R ROMILDO FERREIRA DA SILVA Nº 1406,-JARDIM MAESTRO MOURÃO	15/02/2013	Deferido.
3554-2012	MARCOSELIZEU DE BARROS ME	R CAMPOS SALES,577-CENTRO	01/02/2013	Deferido.
4888-2012	F. DE J. MORETTO ME	PRAÇA ROQUE FIORI,137-CENTRO	01/02/2013	Deferido.
7562-2012	BOA VISTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ME	R CESÁRIO TRAVASSOS,373- V CONCEIÇÃO	15/02/2013	Deferido.
7801-2012	FABIANA ANDREIA DE MELO MEI	AV LAZARO PIO MAGALHAES,460 AP 15 BLOCO B-JD NOVA SÃO JOÃO	17/01/2013	Deferido.
7847-2012	RENAT A CORBELE MELLO BERNARDES - ME	R ATÍLIO T OZATTO,309-PEDREGULHO	17/01/2013	Deferido.
7903-2012	GRINGS & FILHOS LTDA	R EISELEBEN CEREJA CORREA FONSECA Nº200,-DISTRITO INDL III	15/01/2013	Deferido.
8357-2012	MARIA ANGELA FERREIRA DOS REIS ME	R CAMPOS SALES,581-CENTRO	16/01/2013	Deferido.
8520-2012	MGFCIND COM MICROFUSÃO IMP EXP PEÇ AUTOMO LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS,1640-STA EDWIRGES	31/01/2013	Deferido.
8616-2012	DANIEL LOS ANGELES NOGUEIRA ME	R CARLOS BACKSTRON,76-JD SANTA RITA	29/01/2013	Deferido.
8849-2012	ANDREIA HERCULANO RODRIGUES DE LUCAS - OLARIA ME	RODOVIA VICINAL SJBV/V GDE SUL,KM 4,5-SITIO OLARIA DE LUCAS	14/01/2013	Deferido.
8980-2012	CRISTIANO ANTONIO DOMINGUES ME	AV. DONA GERT RUDES,389-CENTRO	31/01/2013	Deferido.
9085-2012	BOA VISTA PISCINAS, EQUIP E ACESSÓRIOS LTDA ME	AV. SENADOR MARCOS FREIRE,850-JD AEROPORTO	15/01/2013	Deferido.
24-2013	FIAMENGGHI & FIAMENGGHI LTDA ME	R GETUIO VARGAS,201-CENTRO	21/01/2013	Deferido.
35-2013	KEILA MARIA SILVA E SOUZA CROCHI - ME	R AFONSO BITTAR,457-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	11/01/2013	Deferido.
52-2013	CASALECCHI CENTER MÓVEIS LTDA EPP	AV BRASÍLIA,1280-PERPÉTUO SOCORRO	16/01/2013	Deferido.
87-2013	GABRIELI TODERO DE LIMA ME	R PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1621 A-JD FLORES	18/01/2013	Deferido.
142-2013	JOELMA FRANCO VERNI RIBEIRO MEI	R BELISARIO BORGES DA COSTA,190-V STA EDWIRGES	24/01/2013	Deferido.
307-2013	MILTON AP. NORA ME	R BENEDITO MELLO,63-JD P ROGRESSO	17/01/2013	Deferido.
322-2013	ILZETE APARECIDA DE STEFANO MEI	R CAP JOSE JACINTO DE ANDRADE,678- AP 03-ROSARIO	21/01/2013	Deferido.
360-2013	COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA E. E. P. SANJ. LTDA ME	R PRAÇA DA CATEDRAL,,1125-CENTRO	17/01/2013	Deferido.
375-2013	JOHNNY'S CHOPERIA EIRELI EPP	AV BRASÍLIA,1885 LOJA 2-V ZANETTI	18/01/2013	Deferido.
390-2013	SONIA REGINA MACHADO NOGUEIRA MEI	R SERAFIM JOSÉ FERREIRA,290-V NOSSA SENHORA DE FATIMA	24/01/2013	Deferido.
395-2013	PAULO SERGIO AZEREDO JUNIOR - ME	R JOSE DOMINATO Nº 26,-JARDIM DONA TEREZA II	24/01/2013	Deferido.
445-2013	STILO LIVRE COM DE CALÇADOS LTDA ME	av dona gertrudes,35-centro	29/01/2013	Deferido.

460-2013	ST ELLA BELLA CONFECCOES LTDA ME	R DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA,640-CENTRO	06/02/2013	Deferido.
480-2013	FELICIO SANDEVILLE ROSSI MEI	R BENEDITO ARAUJO,145 A-CENTRO	01/02/2013	Deferido.
489-2013	MARCELO TEIXEIRA CORRADO MEI	R PEDRO FRACARI,3 17 - SALA 01-JD SANT A CLARA	30/01/2013	Deferido.
497-2013	R.A.B SANTOS MATTOSME	R DAVID DE CARVALHO,545- VL VALENTIM	21/01/2013	Deferido.
556-2013	ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSARON ME	AV. PROFESSORA ISETE CORREA FONTÃO,1737-JD DAS FLORES	30/01/2013	Deferido.
559-2013	FERREIRA EQUIP E ACESSORIOS DE GINASTICA LTDA ME	R SALDANHA MARINHO,381-CENTRO	31/01/2013	Deferido.
562-2013	BELO GRAO COM DE SUCCATAS LTDA ME	R ADORVANDO JOSE VALIM,7 59-DISTRITO INDL	31/01/2013	Deferido.
651-2013	ERIKA ARCURI FERNANDES MEI	R JOSE VALENTIM DA CRUZ,48-DURVAL NICOLAU	06/02/2013	Deferido.
669-2013	SKINAO COM DE VEICULOS LTDA ME	R QUATORZE DE JULHO,495-V CONRADO	31/01/2013	Deferido.
677-2013	MARIA CRISTINA INACIO MEI	R AV. DR. DURVAL NICOLAU,1572-RIVIERA DE SÃO JOÃO	30/01/2013	Deferido.
684-2013	GUILHERME NARDUCCI PREZOTTO ANDRADE	AV RODRIGUES ALVES,1079F-JD STO ANDRÉ	31/01/2013	Deferido.
690-2013	NA Y THER DAYANA ZERBINI MEI	R WALDOMIRO JOSE ANTUNES,145-PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	01/02/2013	Deferido.
706-2013	SELLER PPF TECIDOS LTDA	R PROF. HUGO SARMENTO,265-CENTRO	21/02/2013	Deferido.
714-2013	GISELE VIANA DOS SANTOS MEI	R PRUDENTE DE MORAES,390-CENTRO	01/02/2013	Deferido.
725-2013	LILIANE MARIA ROSA SANSEVERINO MEI	R CAPITAO JOSE ALEXANDRE,61-CENTRO	31/01/2013	Deferido.
734-2013	FOX AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R SANT A MARIA,46-V BRASIL	22/02/2013	Deferido.
753-2013	SOUFER SOLUÇÕES MET ALICAS LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,949-DISTRITO INDL	01/02/2013	Deferido.
788-2013	JULIANA BORGES PERINOTTE MEI	R SANT A MARIA,548-V BRASIL	05/02/2013	Deferido.
840-2013	RAQUEL APARECIDA MENECHIN VIEIRA ME	R PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,81-CENTRO	04/02/2013	Deferido.
911-2013	SILVANA ESLI MARIANO DE MORAES CAETANO - MEI	PRAÇA MONSIEHOR RAMALHO,SN - LOJA 10-CENTRO	05/02/2013	Deferido.
948-2013	VICENTE DONIZET E GONÇALVES MEI	R LUIZ GAMA,202-ROSÁRIO	14/02/2013	Deferido.
963-2013	MERCEARIA ARAUJO & FRED RODRIGUES LTDA ME	R HERMINIO ASSALIM,58-JARDIM DAS TULIPAS	07/02/2013	Deferido.
1004-2013	ANA PAULA PEGATTO DE SOUZA ME	R OSIR GIÃO,32-JD INDL	07/02/2013	Deferido.
1062-2013	MARLENE APARECIDA DOSSANTOS MEI	R BRUNO BALESTRIM,50-PERP. SOCORRO	14/02/2013	Deferido.
1099-2013	ELIANA BELMAR LEANONINI MEI	R POÇOS DE CALDAS,221-V BRASIL	15/02/2013	Deferido.
1106-2013	CARLOS HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO GARCIA MEI	R CAROLINA MALHEIROS,651-V CONRADO	15/02/2013	Deferido.
1133-2013	CAROLINA FERNANDES GARCIA DE SOUZA ME	R CAPITAO TECO,282-B. DO ROSARIO	18/02/2013	Deferido.
1183-2013	DEBORA DE ALMEIDA DIAS EVANGELISTA ME	R FELICIO ROSSI,117-JD STA CLARA	20/02/2013	Deferido.
1279-2013	JORGE LUIS BLASI FILHO - MEI	R CESARIO TRAVASSOS,129-V CONCEIÇÃO	22/02/2013	Deferido.
Referente a:	27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8812-2012	WILLIAM CESAR OLIVA	R CARLOS COELHO FILHO,335-N SRA FATIMA	22/01/2013	Deferido.
8857-2012	GABRIEL OLIVEIRA SANT ANA	R ANDRESSA PERES DORNELLAS,323-JARDIM YOLANDA	16/01/2013	Deferido.
8927-2012	JOSE CARLOS DE SOUZA	R OSVALDO AMERICO CARNEIRO,160-JARDIM P PROGRESSO	14/01/2013	Deferido.
8960-2012	LUCIANA MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	R JOSE SILVERIO DA SILVA,74-JARDIM DONA TEREZA	17/01/2013	Deferido.
9133-2012	EDMAR DOS REIS MANÇANO	R LUIS GAMA,257-ROSÁRIO	22/01/2013	Deferido.
143-2013	CRISTIANO DONIZETTI PEDRILHO	R NEMENCIO GONÇALVES,191-V BRASIL	21/01/2013	Deferido.
217-2013	DIEGO PINEDA PEREIRA	R JOÃO BATISTA SALOMÃO,270-JARDIM ALMEIDA	18/01/2013	Deferido.
555-2013	PAULO ANTONIO DE SOUZA	R SEBASTIAO RIBEIRO PAIVA,178-DONA TEREZA II	18/02/2013	Deferido.
1015-2013	EUNICE APARECIDA BARION	R SÃO LUIZ,156-PRATINHA	14/02/2013	Deferido.

1057-2013	PRISCILA RODRIGUES GARCIA	VICENTE LOMBARDI 298, SALA 02 E 06-SANTA EDWIRGES	14/02/2013	Deferido.
1058-2013	JANAINA REINALDI JANISELLO	R VICENTE LOMBARDI 298, SALAS 01 E 03-SANTA EDWIRGES	14/02/2013	Deferido.
1141-2013	CARLOS EDUARDO TENARI MEI	R JOSÉ LANSAC, 32-V BRASIL	22/02/2013	Deferido.
1246-2013	MARCOS AURELIO DOSSANTOS	R MARIA LUIZA QUARTEIRO SYRTO, 1649-JD EUROPA	20/02/2013	Deferido.
1278-2013	CLAUDEIR DONIZETTI DA COSTA	R ANTENOR DIOGO DE SOUZA, 1931-JARDIM ITALIA	20/02/2013	Deferido.
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9032-2012	ADONIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO	14 DE JULHO, 68-CENTRO	15/01/2013	Deferido.
22-2013	REINALDO REHDER BENEDETTI	R PADRE DONIXETTI TAVARES DE LIMA, 416-V BANCARIA	15/01/2013	Deferido.
314-2013	JOSÉ LUIZ DIAS DOSSANTOS	R GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA, 94 - SALA 1-JD AEROPORTO	30/01/2013	Deferido.
324-2013	MARCELO VICTOR DE ANGELO	R COTA CAMARINHA, 93-JD RECREIO	24/01/2013	Deferido.
423-2013	MONICA MARIA DE LIMA SANTOS CORBELLI E SILVA	R FRANCISCO PASCHOAL, 77-V BANCARIA	01/02/2013	Deferido.
625-2013	BRUNO ARRIGUCCI BERNARDES	R ANA DE OLIVEIRA, 47-CENTRO	06/02/2013	Deferido.
800-2013	RENATA ELISABETE DE ALENCAR MARCONDES	R SÃO JOSÉ, 109-SANTO ANDRÉ	15/02/2013	Deferido.
1293-2013	JOAO PAULO NOGUEIRA BASSI	R 14 DE JULHO, 94-CENTRO	21/02/2013	Deferido.
Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PESSOA JURÍDICA				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4150-2011	MERCEARIA CACHOLLI & ELIDIO LTDA ME	R JOASIAS FREIRE SANTIAGO, 55-JARDIM FLEMING	24/01/2013	Deferido.
4566-2011	CONSTRUTORA R. FRACARO LTDA	R PROFESSOR FRANCISCO PASCHOAL, 615-CENTRO	14/01/2013	Deferido.
6087-2011	CASAS BAHIA COML LTDA	R ADEMAR DE BARROS, 58-CENTRO	21/01/2013	Deferido.
825-2012	FRIGORIFICO VALE DO PRATA LTDA EPP	CAIXA POSTAL 294, -	21/01/2013	Arq. de interesse.
4235-2012	RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO, 247, -CENTRO	23/01/2013	Deferido.
4836-2012	SHIRLEI DE JESUS NARCIZO ME	R MESSIAS DIOGO DE SOUZA, 866-JARDIM EUROPA	01/02/2013	Deferido.
6490-2012	POSITIVA T ELECOMUNICAÇÕES LTDA	R MANOEL INACIO JUNQUEIRA, 144-ST A AUGUSTA	15/02/2013	Deferido.
6998-2012	ALFREDO MARTINS DE FREITAS ME	R FLORIANO PEIXOTO, 717 - A., -SÃO LÁZARO	11/01/2013	Deferido.
8073-2012	BIAGGIO DELL AGLI & CIA LTDA	av dr oscar pirajá martins, 1640-santa edwírges	05/02/2013	Deferido.
8442-2012	ATHENAS FRANCHISING LTDA	R ORLANDO DE ANDRADE REZENDE, 203-JD MAESTRO MOURÃO	14/01/2013	Deferido.
8456-2012	NILZA PALERMO VASCONCELLOS ME	R CRISTIANO OSORIO, 232-SAO LAZARO	23/01/2013	Deferido.
8493-2012	W F DE OLIVEIRA LOJA ME	R GABRIEL FERREIRA, 33-CENTRO	14/01/2013	Deferido.
8747-2012	INCUBADORA DE EMPRESAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AV DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 870 SALA 2 - 2º ANDAR-JARDIM SANTO ANDRE	14/01/2013	Deferido.
8938-2012	J.C. DESTEFANO ME	R JOSE CARLOS CAMPOS, 185-REC. DO LAGO	31/01/2013	Deferido.
9099-2012	MD MINERAÇÃO LTDA ME	R JOAO BATISTA DA SILVA, 95-JARDIM CANADA	15/01/2013	Deferido.
60-2013	GM SÃO JOÃO PRESENTES LTDA ME	R ADEMAR DE BARROS, 349-CENTRO	11/01/2013	Deferido.
90-2013	ASSOCIAÇÃO DE PAISE MESTRES DO CENTRO DE CONVIVEN	R ANDRE FRANCO MONTEIRO, 192-JD NOVA REPUBLICA	11/01/2013	Deferido.
167-2013	JOSE MENEZINI BAR ME	R RACTICLIFF, 287-PRAIA INHA	14/01/2013	Deferido.
230-2013	APM EMEI PROF. MARIA ANGELINA SEVERINO	R JOSÉ BATISTA DORNELLAS, 35-JARDIM PROGRESSO	22/01/2013	Deferido.
231-2013	ASSOCIAÇÃO DE PAISE M. DA EMEI R. M. T. BARRADO	R SEBASTIAO CAMARGO, SN, -JARDIM CREPUSCULO	22/01/2013	Deferido.
260-2013	LUIZ ANTONIO VALENTIM ME	R MIGUEL VALENTIM Nº 71, -PRAT INHA	18/01/2013	Deferido.
280-2013	PILOFER INDUSTRE E COM ESQUADRIAS METALICAS ME	R AV. DR. OSVALDO OLIVEIRA SILVEIRA, 1148-DISTRITO INDL	29/01/2013	Deferido.
398-2013	MERCEARIA KAZE LTDA ME	SANTA MARIA Nº 309, A-V BRASIL	24/01/2013	Deferido.

491-2013	CRISTIANE HELENA DOS SANTOS MEI	R CARDEAL,267 - A-RECANTO DOS PÁSSAROS	21/01/2013	Deferido.
499-2013	ZERO CARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R JULIETA DA SILVA BARRETO,73 APTO 3-JARDIM STA RITA	29/01/2013	Deferido.
544-2013	CARELLI & OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA ME	R SANTO ANTONIO,576-SÃO BENEDITO	24/01/2013	Deferido.
682-2013	DIEGO LIMA DE SOUZA MEI	AV DR ANTERO VERISSIMO,102-JD ALTAMIRA	23/01/2013	Deferido.
750-2013	MORAES VET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	LUCIA ACCETURI VALENTIM,575-RECANTO DO LAGO	08/02/2013	Deferido.
833-2013	THAIS EMILIO VIANA MEI	R 14 DE JULHO,286-PERPETUO SOCORRO	13/02/2013	Deferido.
836-2013	JOÃO BATISTA CONSENTINO MEI	R JOÃO PIO VAZ,295-VL FLEMING	31/01/2013	Deferido.
Referente a:				
30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROFISSIONAL/AUTÔNOMO				
Processo				
1665-2012	MARCELO DE PAULA	R AV. JOÃO OSÓRIO,367-VCONRADO	30/01/2013	Deferido.
4154-2012	CARLOS EDUARDO GALLI SORIT A HOFFMANN	R FLORIANO PEIXOTO,11 SALA 02A 2º ANDAR-CENTRO	31/01/2013	Deferido.
5124-2012	JOAO LOURENÇO FILHO	CHACARA DUAS PAINEIRAS ZONA RURAL-SERRA DA PAULISTA	31/01/2013	Deferido.
5287-2012	JOSE CARLOS DIAS	R OSCAR JANZON,333-CENTRO	31/01/2013	Deferido.
8075-2012	MARCOS ANTONIO BANIN JUNIOR	R HELIO SIMON,192-JARDIM NOVA REPUBLICA IV	31/01/2013	Deferido.
8304-2012	IZABEL CRISTINA RODRIGUES TORRES	R PADRE JOSUÉ,379-SÃO LÁZARO	18/01/2013	Deferido.
8508-2012	JOSE ROBERTO LOPES	R MARIA SGUASSABIA,103-JD MOLINARI	30/01/2013	Deferido.
8968-2012	ANA LIDIA DA SILVA	AV PRES. JOAO BATISTA M GOULART,75 PATO 3 BL PORTUGAL-PARQUE DAS NAÇÕES	31/01/2013	Deferido.
9064-2012	OSWALDO ANTONIO COSTA	R SERAFIM JOSE FERREIRA,415-NOSSA SENHORA DE FATIMA	29/01/2013	Deferido.
11-2013	HELIO DE OLIVEIRA	R JOÃO TONIZZA,153-JD. SÃO NICOLAU	14/02/2013	Deferido.
73-2013	GABRIELA GONÇALVES NORONHA	R TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229-CENTRO	11/01/2013	Deferido.
859-2013	WELLINGTON PAULO DE ANDRADE	R COTOVIA,21-RECANTO DOS PASSAROS II	14/02/2013	Deferido.
921-2013	EDSON NASCIMENTO MOREIRA	R OSVALDO GONÇALVES,275-JD SÃO NICOLAU	01/02/2013	Deferido.
1005-2013	JOSE MAURO GARCIA	R NOELET JUST OLIN,97-JD. DNA TEREZA	07/02/2013	Deferido.
1218-2013	JOÃO FERREIRA	R PROF CESAR LOTTI O,222-SÃO LÁZARO	19/02/2013	Deferido.
Referente a:				
31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA				
Processo				
7559-2012	IDACIR MIOTTO ME	R EMILIO CEREJA,193-V CONCEIÇÃO	15/02/2013	Deferido.
7713-2012	GIULIANA RODRIGUES LANCELOTTI DE ALMEIDA	R JOÃO ARTEM,515-RECANTO DO BOSQUE	30/01/2013	Deferido.
7952-2012	RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU,3458 - SALA B-RECANTO DO LAGO	17/01/2013	Deferido.
8361-2012	CATIA SILENE PESSOA ME	R DR. TEOFILO R. DE ANDRADE Nº 424,-CENTRO	11/01/2013	Deferido.
8401-2012	ROVILSON FERREIRA DOS SANTOS	AV DR DURVAL NICOLAU,3458 SALA A-RECANTO DO LAGO	11/01/2013	Deferido.
9012-2012	JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1910-V TENENTE VASCONCELOS	11/01/2013	Deferido.
9024-2012	KHAST REINAMENTO E CONSULTORIA SS LTDA	PRAÇA CEL JOAQUIM CANDIDO,40 SALA 01-CENTRO	14/01/2013	Deferido.
9055-2012	GEHFER IND. E COM. DE AÇO E CALDERARIA LTDA ME	R AV. DR. OSVALDO OLIVEIRA SILVEIRA,1148-DISTRITO INDL	11/01/2013	Deferido.
9175-2012	FISCON EMPRESA FISCO CONTABIL SS LTDA	R JOAQUIM VALIM,98-JD SATÉLITE	30/01/2013	Deferido.
9177-2012	ZULEIDE APARECIDA DA SILVA DRAGÃO MEI	AV DR DURVAL NICOLAU,726-JD CANADÁ	17/01/2013	Deferido.
159-2013	LUIZ EDUARDO BRAIDO - ME	R PADRE VIEIRA,248 B-JARDIM BELA VISTA	18/01/2013	Deferido.
226-2013	M G TONON ME	R MAESTRO JOÃO DE MELO,145-JD SÃO NICOLAU	01/02/2013	Deferido.
396-2013	EDUARDO ROBSON DE SOUZA - EPP	R SÃO BENEDITO,163-SÃO BENEDITO	05/02/2013	Deferido.
414-2013	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BOM RETIRO SJ	R AV. DURVAL NICOLAU,210-PQ RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS	07/02/2013	Deferido.

811-2013	ORTODERM SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	AV. JOÃO OSÓRIO Nº 612, -CENTRO	22/02/2013	Deferido.
835-2013	STILO LIVRE COM DE CALÇADOS LTDA ME	R. AV. DONA GERTRUDES, 126 - B - LOJA 02-CENTRO	22/02/2013	Deferido.
967-2013	RODRIGO JULIANO DE CARVALHO	AV. JOÃO OZÓRIO, 612 -CENTRO	21/02/2013	Deferido.
968-2013	CRISTIANO ANDRÉ DE CARVALHO	AV. JOÃO OSÓRIO, 612 SALA 1 -CENTRO	21/02/2013	Deferido.
969-2013	ANA CRISTINA SOUZA RITTY DE CARVALHO	AV. JOÃO OSÓRIO, 612 SALA 02-CENTRO	22/02/2013	Deferido.
1055-2013	ANTONIO JOSE ERBSTI	R. BIAGGIO ANGELO DOT TA, 220-JD TREVO	21/02/2013	Deferido.
1315-2013	ANNA CATARINA HEGEDUS	R. PROFº HUGO SARMENTO, 458 - SALA A-CENTRO	22/02/2013	Deferido.
Referente a:	32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6124-2011	MERCEARIA KAZE LTDA ME	SANTA MARIA Nº 309, A - V BRASIL	24/01/2013	Deferido.
2832-2012	COML AUTOMOTIVA SA.	R. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 105 -CENTRO	31/01/2013	Deferido.
4205-2012	LANCHONETE PEIXOTINHO LTDA ME	R DAVID DE CARVALHO, S/Nº - V VALENTIM	15/02/2013	Deferido.
5735-2012	LANCHONETE PEIXOTINHO LTDA ME	R DAVID DE CARVALHO, S/Nº - V VALENTIM	15/02/2013	Deferido.
6068-2012	MERCEARIA E PADARIA REI DO PÃO LTDA ME	R SEBASTIÃO PESSOA DE ALMEIDA, 3470-JARDIM PRIMAVERA	15/01/2013	Deferido.
7399-2012	MERCEARIA AUGUSTO ROSA LTDA ME	R LUIZ HYPÓLITO, 20 - V VALENTIM	14/01/2013	Deferido.
8009-2012	LUZIA HELENA RODRIGUES FERNANDES ME	R CAMPOS SALES, 773-CENTRO	22/01/2013	Deferido.
8925-2012	OFICINA DE MOLAS NORA LTDA ME	R BENEDITO DE MELO Nº 51, -JARDIM PROGRESSO	24/01/2013	Deferido.
8947-2012	FLORICULTURA E LANCHONETE BAPTISTA LTDA ME	R ANTONIO CARLOS FARNETANI, 205, -JD. SANT AREM	28/01/2013	Deferido.
8992-2012	SELLER PPF TECIDOS LTDA	R PROF. HUGO SARMENTO, 265 -CENTRO	07/02/2013	Deferido.
9009-2012	CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	R ADEMAR DE BARROS, 67 -CENTRO	11/01/2013	Deferido.
9010-2012	TRANSAUDE SERV DE T RANSP. ESPEC DE SAUDE LTDA EPP	AV. DURVAL NICOLAU, 718 - SALA 2-A, 1º ANDAR-JD NOVA SÃO JOÃO	15/01/2013	Deferido.
9015-2012	BERNARDESE MENTONE TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA M	R PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ, 54-CENTRO	15/01/2013	Deferido.
9041-2012	CENDOSCENTRO DE EXAMES ENDOSCÓPICOS LTDA-EPP	R ORLANDO FRACARI SALA 02, 93 -RECANTO DO BOSQUE	18/01/2013	Deferido.
9141-2012	CONTEC ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA ME	R DR. TEÓFILO DE ANDRADE, 557-CENTRO	16/01/2013	Deferido.
9165-2012	GEOCON CONSULTORIA TECNICA LTDA	R AV. OCTAVIO DA SILVA BASTOS, 3993-VISTA DA SERRA	07/02/2013	Deferido.
186-2013	TORRES AGRO PET LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 743-JARDIM SANTO ANDRE	18/01/2013	Deferido.
272-2013	GAP TREINAMENTO EMPRESARIAL S/S LTDA ME	R JOAO ARTEN, Nº 286, -RECANTO DO BOSQUE	24/01/2013	Deferido.
304-2013	COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIF DUBON EIRELI EPP	R 14 DE JULHO, 493-PERPETUO SOCORRO	29/01/2013	Deferido.
311-2013	R T DINIZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AV PEDRO REZENDE LOPES, 434-V VALENTIM	25/01/2013	Deferido.
389-2013	ANA MARIA DE FÁTIMA JULIARI BUSCARIOLI - ME	R 14 DE JULHO, 907 - A-V ORIENTAL	18/02/2013	Deferido.
399-2013	YAYA & NOLLDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	R NAPOLEAO LAUREANO, 174-SANTO ANDRE	22/01/2013	Deferido.
493-2013	ALESSANDRA FERRAZ DE CAMPOS SANTOS ME	R AV. BRASÍLIA, 1355-V ZANETTI	04/02/2013	Deferido.
695-2013	AMED MAN. E VENDA DE E. M. LABORATORIAIS LTDA ME	R AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR, Nº 21, -SAO LAZARO	04/02/2013	Deferido.
Referente a:	33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7030-2012	LANCHONETE ESPACO 55 LTDA ME	TV JOSE APOLINARIO NEVES, Nº 115, -JARDIM SANTO ANDRE	31/01/2013	Deferido.
8841-2012	PIZZARIA SAN GENARO SÃO JOÃO LTDA ME	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 1555, -V SANTA EDWIRGES	04/02/2013	Deferido.
8907-2012	S R FARIA - ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 296, -CENTRO	01/02/2013	Deferido.
353-2013	INDUSTRIAS BODY NUTRY DE ALIMENTOS LTDA EPP	AV RODRIGUES ALVES, 1154-JD STA HELENA	05/02/2013	Deferido.
573-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	R GETÚLIO VARGAS, 627, -CENTRO	23/01/2013	Deferido.
838-2013	YAYA & NOLLDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	R NAPOLEAO LAUREANO, 174-SANTO ANDRE	20/02/2013	Deferido.

Referente a:	36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8118-2012	OSWALDO ANTONIO COSTA	R SERAFIM JOSE FERREIRA,407 ou 415-NOSSA SENHORA DE FATIMA	21/01/2013	Deferido.
251-2013	MARCOS CESAR CANDIDO MILITÃO ME	R MADRE MARIA INES,363-JD DEL PLATA	16/01/2013	Deferido.
642-2013	LUCIEN LOPES DE FREITAS ME	R EDUARDO LOPES CASTILHO,131-V BRASIL	25/01/2013	Deferido.
Referente a:	37 ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
61-2013	LUIZA HELENA CARCIOFFI HONORATO DE OLIVEIRA EPP	AV DONA GERT RUDES,166-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
63-2013	PAOLA DE ARAUJO ANDRADE GALVANI ME	AV DONA GERT RUDES,70/72-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
65-2013	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA DE SOUZA ME	AV DR DURVAL NICOLAU,797-NOVA SÃO JOÃO	24/01/2013	Deferido.
66-2013	SOCIEDADE AGRICOLA E COML CASTELLO LTDA	B. BARRO PRETO, ESTRADA VELHA SJBVVGSUL	24/01/2013	Deferido.
67-2013	SÃO JOÃO PÊL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	R AUGUSTO CAETANO,164-JD NOVA SÃO JOÃO	24/01/2013	Deferido.
68-2013	AGROPET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	PRAÇA BENTO GONÇALVES, 24,-ROSÁRIO	24/01/2013	Deferido.
69-2013	ANA PAULA RUGA CARRIJO ME	LARGO MANOEL HAMILTON LOURENÇO BARBEITOS,SN-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
70-2013	RAFAEL MOREIRA ALBERGHINI ME	AV. D. GERT RUDES Nº 184,SALA.09 E 10-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
71-2013	SISAL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	R DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 538,-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
72-2013	MORAIS & SILVEIRA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME	R AV DONA GERTRUDES,385-CENTRO	29/01/2013	Deferido.
74-2013	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA EPP	AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 982,-SÃO LAZARO	21/01/2013	Deferido.
137-2013	JOÃO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR EPP	R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1910-V TENENTE VASCONCELOS	24/01/2013	Deferido.
255-2013	EMIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO DE GRANITO LTDA	AV. MARGINAL LUIZA BODANE FARNETANI,535/535A-DISTRITO INDL	06/02/2013	Deferido.
256-2013	MARMORIA SÃO JOÃO LTDA	R AV. BRASÍLIA,2555-V LOYOLA	06/02/2013	Deferido.
267-2013	ESTEVA M E PEREIRA IND COM REPRES. LTDA	RODOVIA ACESSO SP 344, KM 222-SANTA ÁGUIDA	06/02/2013	Deferido.
268-2013	SÃO JOÃO MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	R RIACHUELO,273-CENTRO	06/02/2013	Deferido.
269-2013	SÃO JOÃO ABRASIVOS E MINERIOS LTDA	R DOMINGOS TEODORO Nº 34,-V CONCEIÇÃO	06/02/2013	Deferido.
416-2013	NEW AN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	R 14 DE JULHO Nº570,-V CONRADO	31/01/2013	Deferido.
Referente a:	44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
362-2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	R CARLOS KIELANDER,366-CENTRO	24/01/2013	Deferido.
4378-2009	ESTEVA M E PEREIRA IND COM REPREST LTDA	ROD. ACESSO ROD. SP 344, KM 222-SITIO SANTA AQUIDA	24/01/2013	Deferido.
7837-2012	AUTO POSTO MIRANDA & OLIVEIRA LTDA	R ANTONIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA,62-JD RECANTO DO BOSQUE	11/01/2013	Deferido.
Referente a:	51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8866-2012	MACHADO & TUJEIRA LTDA - ME	R CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 427,-CENTRO	29/01/2013	Deferido.
9143-2012	TELESILK COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA ME	R SANTA MARIA,584-V BRASIL	01/02/2013	Deferido.
177-2013	JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA ME	R CRISTIANO OSÓRIO,10 - SALA 3.1.1-SÃO LÁZARO	15/02/2013	Deferido.
179-2013	TOLDOS E LUMINOSOS RUBINHO LTDA ME	R LUIS HIPÓLITO COMBE Nº 44,-V VALENTIM	14/01/2013	Deferido.
202-2013	L & M SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA ME	R 14 DE JULHO,343-V CONRADO	15/02/2013	Deferido.
243-2013	ROGERIO BAESSO ME	R CEL ERNESTO OLIVEIRA,102-CENTRO	15/02/2013	Deferido.
259-2013	M M OLIVEIRA COM E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA ME	AV BRASÍLIA,1760-V LOYOLA	15/01/2013	Deferido.
276-2013	L P SIMÕES DE ASSESSORIA S/S LTDA	R JOAO MICHEL AZZO,80-JAD PRISCILA	21/01/2013	Deferido.

284-2013	MARTELINHO DE OURO SANJOANENSE LTDA - ME	R MINAS GERAIS, 663,-V SÃO MARCOS	16/01/2013	Deferido.
301-2013	ANA CRISTINA DE ANDRADE ABREU - MEI	R ENGº AMADO DOS SANTOS, 303 F.SALA 01-V CLAYTON	21/01/2013	Deferido.
310-2013	VICTOR FERNANDES SISTEMAS & INFORM LTDA ME	R ADOLFO JOSE BERNARDO,320-COLINAS DA MANTRIQUEIRA	14/01/2013	Deferido.
341-2013	ASSOCIAÇÃO COML E EMPRESARIAL SÃO JOÃO VISTA	R SÃO JOÃO,237-CENTRO	17/01/2013	Deferido.
356-2013	REINALDO REHDER BENEDETTI	R PADRE DONIXETTI AVARES DE LIMA,416-V BANCARIA	15/01/2013	Deferido.
359-2013	KHAS TREINAMENTO E CONSULTORIA SS LTDA	PRAÇA CEL JOAQUIM CANDIDO,40 SALA 01-CENTRO	15/01/2013	Deferido.
364-2013	MILTON AP. NORA ME	R BENEDITO MELLO,63-JD PROGRESSO	16/01/2013	Deferido.
403-2013	FLAVIO JOSE ME	R JOAO CASTA HENTZ,306-RECANTO DOS PASSAROS II	18/01/2013	Deferido.
462-2013	JOSÉ AMADO DE LIMA CANDIDO ME	R AZULÃO,88-JD REC. DOS PASSAROS	28/01/2013	Deferido.
478-2013	RAGASSI & PEREIRA LTDA ME	R LUIZ HYPOLITO COMBE,213-VL VALENTIM	22/01/2013	Deferido.
486-2013	GLAYCE DE OLIVEIRA LOPES AGRONOMIA ME	R dr. jose osorio de oliveira azevedo,392-alt o boa vista	25/01/2013	Deferido.
494-2013	AUTO PEÇAS FUNIL E PINTURA ENDRIGO& TIAGO LT ME	R DIAMANTE, 163-JD SÃO JORGE	21/01/2013	Deferido.
518-2013	ELIAS FAVORETO - MEI	R LAURO SARGAÇO,66-JD SANTA HELENA	21/01/2013	Deferido.
531-2013	REZENDE & REZENDE CONSULT. DE INFORM S/C LTDA	R PEREIRA MACHADO,260- V CONCEIÇÃO	24/01/2013	Deferido.
536-2013	ALPHASEVEN LAVANDERIA LTDA - ME	AV RODRIGUES ALVES,1120-JARDIM SANTO ANDRÉ	22/01/2013	Deferido.
552-2013	MARCO ANTONIO MAGNO DA COSTA ME	R NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 42,-SÃO LAZARO	30/01/2013	Deferido.
571-2013	MARILIA CARVALHO PARLIN	R GEN OSORIO,817 A-SAO LAZARO	06/02/2013	Deferido.
579-2013	INTERAÇÃO ENGENHARIA E SEGURANÇA S/S LTDA	R 14 DE JULHO,331-CENTRO	22/01/2013	Deferido.
583-2013	ILZETE APARECIDA DE STEFANO MEI	R CAP. JOSE JACINTO DE ANDRADE,678- AP 03-ROSARIO	22/01/2013	Deferido.
617-2013	ROSSI & GOMES REPR COML LTDA ME	R ENGENHEIRO AMANDO DOS SANTOS4 APT 04 D-JD MICHELAZZO	24/01/2013	Deferido.
666-2013	THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL ME	R SANTO T OMAI,2017-ALEGRE	28/01/2013	Deferido.
681-2013	M M C A CONSTRUTORA LTDA ME	R IRMAS WESTIN,609-JD ST O ANDRE	29/01/2013	Deferido.
691-2013	CORUJA TELECOMUNICAÇÕES COM LTDA EPP	AV JOÃO OSORIO,46-CENTRO	25/01/2013	Deferido.
704-2013	MARCOS VENICIUS CRUZ	R ROMEU FURLANETO,245-V BANCARIA	28/01/2013	Deferido.
711-2013	PAULO ANDRÉ SILVA ME	RODOVIA SP 344, S/N - KM 225,-CHACARA SANTA ANGELA	31/01/2013	Deferido.
748-2013	FABIO APARECIDO COELHO DOS SANTOS MEI	R ROBERTO ELIAZAR NEMER,147-JARDIM DAS AZALEIAS	28/01/2013	Deferido.
768-2013	MAURO TADEU MARCELLINO ME	R OSVALDO AMERICO SPLETSTOSER,260-JD AMERICA DO SUL	29/01/2013	Deferido.
790-2013	GISELE RODRIGUES FERREIRA MEI	R DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,769-CENTRO	01/02/2013	Deferido.
861-2013	JOSE CARLOS DO LAGO	R ANTONIO PALOMO,214-JD SANTARÉM	30/01/2013	Deferido.
866-2013	ALMEIDA & AMARAL ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	R VISCONDE DO RIO BRANCO,150-CENTRO	30/01/2013	Deferido.
867-2013	DUO TI SOLUÇÕES LTDA	R AMERICO DE CAMPOS,196-ROSÁRIO	30/01/2013	Deferido.
883-2013	CONTI E BOER ODONTOLOGIA LTDA	R GEN OSORIO,297-SAO LAZARO	30/01/2013	Deferido.
885-2013	FERREIRA EQUIP E ACESSÓRIOS DE GINASTICA LTDA ME	R SALDANHA MARINHO,381-CENTRO	30/01/2013	Deferido.
903-2013	SOUFER SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,949-DISTRITO INDL	08/02/2013	Deferido.
923-2013	C. A. C. MATHEUS ME	R FLORIANO PEIXOTO,137-CENTRO	05/02/2013	Deferido.
925-2013	SERRALHERIA SOS BC LTDA ME	R JOÃO LOPES MESSAS,178-JD AMELIA	31/01/2013	Deferido.
933-2013	DELTA CARE ASSISTENCIA MULTIDICPLINAR EM SAUDE LT	R JOSIAS FREIRE SANT IAGO,75-VL FLEMING	05/02/2013	Deferido.
954-2013	ALEXANDRA RODRIGUES TRISTÃO - MEI	R AV. PADRE JOSUÉ,312-V OPERÁRIA	05/02/2013	Deferido.
959-2013	CLOVIS ALBERTO DA SILVA ME	R JOAQUIM JOSE COSTA DE OLIVEIRA,332-JD PRISCILA	05/02/2013	Deferido.
964-2013	MARIA ANGELICA DE STEFANO SABINO ME	R IGNACIO R SANCHES,62-JD SÃO MANOEL	18/02/2013	Deferido.
982-2013	LUIZ HENRIQUE DOS RESI AGUIAR	FAZENDA STA RITA DAS AREIAS,KM 225 CX POST AL 42-BL LDR PARAISO	08/02/2013	Deferido.

994-2013	E. THOMAZINE CELULARESEPP	AV JOÃO OSÓRIO, Nº 189, -CENTRO	08/02/2013	Deferido.
1089-2013	MAYCON RODRIGO MOURA MEI	R LUCINA RAPOSO VASCONCELOS,13-1º DE MAIO	08/02/2013	Deferido.
1097-2013	ELEME PLANEJAMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	R MILTON AZEVEDO NOGUEIRA,305-JD PRISCILA	08/02/2013	Deferido.
1105-2013	ALEXANDRE CARVALHO ROCHA EIRELI	R BERNARDINO DE CAMPOS,633-V CONRADO	08/02/2013	Deferido.
1109-2013	ANA PAULA PEGATTO DE SOUZA ME	R OSIR GIÃO,32-JD INDL	08/02/2013	Deferido.
1148-2013	BIOLINICA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R CAROLINA MALHEIROS,92-VL CONRADO	15/02/2013	Deferido.
1161-2013	MARLEN GUIMARAES SIMOES REPR COML	R bernardino galhardi,174-serra da paulista	13/02/2013	Deferido.
1280-2013	C H M SOLUÇÕES PROFISSIONAIS LTDA ME	R JOSÉ VILELA FREIRE,305-JD SÃO SALVADOR	20/02/2013	Deferido.
1292-2013	ATILIO NERIOS FILHO MEI	R JOSE VALENTIM DA CRUZ,118-DURVAL NICOLAU I	18/02/2013	Deferido.
1443-2013	GUILHERME RODRIGUES NASCIMENTO MEI	AV JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART,260-PQ NAÇÕES	22/02/2013	Deferido.
1456-2013	M V M REHDER REPR ME	R DOM PEDRO II,538-SÃO BENEDITO	21/02/2013	Deferido.
Referente a: <u>56 ENQUADRAMENTO DEREGIME ESPECIAL</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
21-2013	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R RACTICLIFF, 813,-PRATINHA	17/01/2013	Deferido.
Referente a: <u>61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8524-2012	LUBIT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	R BERNARDINO DE CAMPOS,285 - APT O 62-CENTRO	07/02/2013	Deferido.
9007-2012	UNIMED SÃO JOÃO DA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA	R Orlando Fracari, 730, -Recanto do Bosque	01/02/2013	Deferido.
312-2013	ALMEIDA & AMARAL ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME	R VISCONDE DO RIO BRANCO,150-CENTRO	29/01/2013	Deferido.
394-2013	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AMÂNCIO LTDA	R DEMÉTRIO RIBEIRO Nº 107,-ROSÁRIO	22/01/2013	Deferido.
751-2013	TALIH AUTOMOVEIS LTDA EPP	AV JOÃO OSÓRIO,100-VL CONRADO	15/02/2013	Deferido.
912-2013	MARCOS VENICIUS CRUZ	R ROMEU FURLANETO,245-V BANCARIA	07/02/2013	Deferido.
922-2013	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA I NOVE LTDA ME	R HENRIQUE C. DE VASCONCELOS nº 1915,-JD SÃO NICOLAU	01/02/2013	Deferido.
Referente a: <u>77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
199-2013	FRIGORIFICO VALE DO PRATA LTDA EPP	ESTRADA DA PEDRA BALÃO,KM 3-SÍTIO EMBOABA	18/01/2013	Deferido.
289-2013	MERCEARIA AUGUSTO ROSA LTDA ME	R LUIZ HYPÓLITO COMBE,20-V VALENTIM	07/02/2013	Deferido.
600-2013	J C R F CACHAÇARIA LTDA ME	R PRUDENTE DE MORAES,40-CENTRO	30/01/2013	Deferido.
Referente a: <u>82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL</u>				
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
9161-2012	CARLA VASCONCELLOS DO AMARAL MEI	R 14 DE JULHO,363-CENTRO	16/01/2013	Deferido.

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

NOTIFICAÇÃO

Nº 280/12

**CONTRIBUINTE: VALDIR
MONTUORO**

**ENDEREÇO: RUA HENRIQUE
MARTARELLO, 525**

ATIVIDADE: FERREIRO

Pela presente fica notificado, o contribuinte acima citado, para efetuar a regularização de sua atividade comercial. Providenciando

para isso sua inscrição neste referido Setor de Fiscalização da Prefeitura.

Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta, para as providências necessárias.

Tendo ocorrido o vencimento deste, sem a manifestação do responsável, ficará sujeito às penalidades cabíveis, de acordo com a Lei nº106 de 23/12/1997 (C.T.M); ou seja, lavratura do A.I.M. no valor de R\$240,00 e sua inscrição de ofício.

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2013.

**DANIEL ELIAS MACHADO
FISCAL DE TRIBUTOS**

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

DATA: ____ / ____ / ____ HORAS: ____ : ____

TELEFONE: _____

END. RES.: _____

FINAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 312/2013

**FORNECEDOR: GRIFFON
BRASIL ASSESSORIA LTDA**
VALOR: **R\$ 1.797,60 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **1211**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **.Despesas com assinatura do boletim Griffon módulo III do Diário Oficial do Estado.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 19/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **19/02/2013**

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 1172/2013

**FORNECEDOR: GLORINHA
DE LOURDES AGUIAR**
VALOR: **R\$ 4.412,97 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **Aluguel/
janeiro/2013**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **.Aluguel referente ao mês de janeiro/2013**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 19/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **19/02/2013**

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 817/2013

**F O R N E C E D O R :
CONSTRUTORA ETAPA LTDA**
VALOR: **R\$ 63.795,88**
(Sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
NOTA FISCAL Nº : **17116**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **.Prestação de serviços na pavimentação asfáltica da 3º e 4º fase da ampliação do Polo Industrial, com fornecimento de material e mão de obra.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 50, 378, 661,
819, 945, 946 e 947/2013**

**FORNECEDOR: DELCAT –
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
VALOR: **R\$ 10.498,99 (Dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **234, 236, 237, 239, 240, 241 e 242**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Cobrir despesas com contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza e manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

**VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 5393/2011

**FORNECEDOR: MARQUES &
MARQUES CONSTRUTORA
LTDA**
VALOR: **R\$ 27.963,56 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **79 e 85**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da

liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção e urbanização da praça Jair Januzi.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 816/2013

**FORNECEDOR: NETO & SILVA
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
VALOR: **R\$ 23.690,34 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **85**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados na reforma e revitalização Carlos Luhman – Praça do Rosário.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 393/2013

**FORNECEDOR: SIA FORT –
SISTEMAS INTELIGENTES EM
ASSESSORIA LTDA**

VALOR: **R\$ 3.423,70 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **197**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria no Recinto da Feira Livre.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 314/2013

**FORNECEDOR: VIAÇÃO
NASSER LTDA**

VALOR: **R\$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **1320**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão

submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com passagens referente a transporte de pessoas para tratamento médico e migrantes a outros municípios.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 230/2013

**FORNECEDOR: ALT TEC
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
EPP**
VALOR: **R\$ 7.089,95 (Sete mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **4628**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa para realização de serviços na portaria das dependências do Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 231/2013

**FORNECEDOR: MACHADO &
TUJEIRA LTDA - ME**

VALOR: **R\$ 3.977,20 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **449**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza em geral e higienização no Departamento de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 141 e 142/2013

**FORNECEDOR: REALC
SERVIÇOS RADIOLOGIA
MÉDICA S/S LTDA**

VALOR: **R\$ 3.986,36 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **67 E 68**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de serviços de profissional técnico em Raio-X para o Pronto Socorro.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **20/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **20/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 474/2013

**FORNECEDOR: ALDEIA
CRIATIVA PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS LTDA - ME**

**VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e
duzentos reais)**

NOTA FISCAL Nº : 134

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Produção de 02 vídeos de divulgação o de programas informativos da Prefeitura que tem por objetivo divulgar a população as obras e eventos que tem sido feitos na cidade.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 335/2013

**FORNECEDOR: CASA DE
PÃES DA RAINHA LTDA EPP**

**VALOR: R\$ 806,00 (Oitocentos
e seis reais)**

NOTA FISCAL Nº : 741

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Ao fornecimento de lanches e refrigerantes para os servidores que prestarão serviço no período noturno durante o encerramento contábil do exercício de 2012 e abertura contábil de 2013**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 44/2013

**FORNECEDOR: CECAM
CONSULTORIA ECONOMICA,
CONTABIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL S/S LTDA**

VALOR: R\$ 6.500,00

NOTA FISCAL Nº : 41639

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com contratação de licença de uso de software e suporte técnico de sistemas informativos nas áreas de orçamento programa, contabilidade publica e tesouraria.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 1599/2012

**FORNECEDOR: COMERCIAL
JOÃO AFONSO LTDA**

VALOR: R\$ 6.139,20

**NOTA FISCAL Nº : 73.633 E
73.634**

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Aquisição de cestas básicas.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 777/2013

**FORNECEDOR: CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
PRESERVAÇÃO DA BACIA DO
RIO JAGUARI MIRIM -
CIPREJIM**

VALOR: R\$ 600,00

NOTA FISCAL Nº : BOLETOS

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Pagamento da taxa de Consorcio Intermunicipal da Bacia do Rio Jaguari – Mirim conforme Lei 450.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 717/2013

**FORNECEDOR: D.C.
BARBOSA ALIENTE EPP**

**VALOR: R\$ 75,00 (Setenta e
cinco reais)**

NOTA FISCAL Nº : 312

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que

estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação da assinatura do Jornal "Edição Extra"**.

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 6468/2012

FORNECEDOR: EDITORA
INTERIOR DO BRASIL LTDA

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

NOTA FISCAL Nº : 3461

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Espaço publicitário para veiculação da prestação de conta do Município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 674/2013

FORNECEDOR: EDITORA
UNIDALTDAME

VALOR: R\$ 11.377,85

NOTA FISCAL Nº : 206 E 223

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa especializada na diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 507/2013

FORNECEDOR: EDUARDO
PUGLIESI LIMA

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)

NOTA FISCAL Nº : RPA

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – Jari.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 1083/2013

FORNECEDOR: ESCRITORIO
TEC. DE ASS. ACTUARIAL SOC.
SIMPLES LTDA

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

NOTA FISCAL Nº : 5047

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de empresa de atuária para prestar assessoria técnica no Regime Próprio de Previdência.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 776/2013

FORNECEDOR: FABIO DE
ALMEIDA PERES - ME

VALOR: R\$ 194,62 (Cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

NOTA FISCAL Nº : 17

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com fornecimento de refeições, referente a recepção dos empresários que juntamente com o Prefeito Municipal tratarão de assuntos de interesse do Município.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : 49, 109 e 382/
2013

FORNECEDOR: GALVÃO DE
BARROS ADVOGAOS
ASSOCIADOS

VALOR: R\$ 4.729,11 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e onze centavos)

NOTA FISCAL Nº : Recibo 01, 02 e 03

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como

admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 612/2013

**FORNECEDOR: GARBOÇA E
GEREMIAS LTDA ME**

VALOR: R\$ 5.760,91 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

NOTA FISCAL Nº : 13

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **A Assessoria de marketing e comunicação, criação e desenvolvimento de matérias de divulgação da 14ª Taça Internacional de Futebol do Interior Paulista.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 270 e 271/
2013**

**FORNECEDOR: INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONOMICAS -
IPEFAE**

VALOR: R\$ 1.466,92 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**NOTA FISCAL Nº : 1270 e 1274
RECURSO: PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Ao programa de estágios celebrado entre a Prefeitura e o IPEFAE.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 1642/2012

**FORNECEDOR: J. L
RODRIGUES ALIMENTOS - ME**

VALOR: R\$ 954,70 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

NOTA FISCAL Nº : 5388

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Aquisição de carnes.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 508/2012

**FORNECEDOR: LUCIO
CESAR KARCK**

**VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)
NOTA FISCAL Nº : RPA
RECURSO: PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com o Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infração – Jari.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 6234 e 6243/
2012**

**FORNECEDOR: ML DA
SILVEIRA - ME**

VALOR: R\$ 118,50 (Cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

**NOTA FISCAL Nº : 5615 e 5617
RECURSO: PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Aquisição de materiais limpeza.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 589/2013

**FORNECEDOR: MARISA
FRANCISCA FERREIRA LOPES**

VALOR: R\$ 978,75 (Novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL Nº : RPA

RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos. Considerando que este pagamento refere-se : **Contratação de profissional de Assistência Social especializado para realizar estudo e parecer de pedidos de processos de remissão diversos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 663 e 789/
2013**

**FORNECEDOR: NORONHA &
NORONHA LTDA ME**
**VALOR: R\$ 5.146,08 (Cinco
mil, cento e quarenta e seis reais
e oito centavos)**
NOTA FISCAL Nº : 99 e 100
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados de Empresa especializada de instrutores musicais.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 390/2013

**FORNECEDOR: PAULO
EDUARDO BITTENCOURT
NORONHA - ME**
**VALOR: R\$ 4.675,60 (Quatro
mil, seiscientos e setenta e cinco
reais e sessenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : 584
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 640/2013

**FORNECEDOR: PAULO
EDUARDO BITTENCOURT
NORONHA - ME**
**VALOR: R\$ 3.981,60 (Três mil,
novecentos e oitenta e um reais
e sessenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : 575 E 583
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes

razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências de setores da Prefeitura Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : 591/2013

**FORNECEDOR: PRISCILA
VIDAL DA SILVA**
**VALOR: R\$ 830,00 (Oitocentos
e trinta reais)**
NOTA FISCAL Nº : RPA
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados para desenvolver atividade socioeducativa de Educador Social junto às famílias no Departamento de Assistência Social.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 365, 366, 367,
536 e 887/2012**

**FORNECEDOR: P.W.O.
INFORMATICA LTDA EPP**
**VALOR: R\$ 1.979,46 (Um mil,
novecentos e setenta e nove reais
e quarenta e seis centavos)**
**NOTA FISCAL Nº : 399, 400, 401,
402, 403, 406, 407, 408, 409 E 410**
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços de assistência técnica e suporte preventivo, corretivo e manutenção autorizada nos equipamentos de informática.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

**PROCESSO Nº : 104 e 255/
2013**

**FORNECEDOR: SERGIO
PEDRO BUZZELLI**
**VALOR: R\$ 406,50
(Quatrocentos e seis reais e
cinquenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : 586 e 591
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **A locação, instalação e monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **389 e 394/2013**

FORNECEDOR: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

VALOR: **R\$ 25.915,11 (Vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e onze centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **12881-1 E 13036-1**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **Contratação de**

empresa especializada para efetuar coleta de resíduos dos serviços de saúde classe A e classe B e transporte, tratamento e destinação final.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **679/2013**
FORNECEDOR: **SERCOP – C O N S E R V A Ç Ã O PATRIMONIAL LTDA -ME**

VALOR: **R\$ 12.833,00 (Doze mil, oitocentos e trinta e três reais)**

NOTA FISCAL Nº : **59**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **Contratação de empresa especializada em vigilância ‘noturna’ segurança patrimoniais – ronda e controle de acesso no Cemitério Municipal.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **6287/2012**

FORNECEDOR: **S.R. LICITAÇÕES LTDA ME**

VALOR: **R\$ 119,97 (Cento e dezenove reais e noventa e sete centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **397**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **Aquisição de Toner.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **713/2013**

FORNECEDOR: **TELÃO PUBLICIDADE LTDA**

VALOR: **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**

NOTA FISCAL Nº : **117**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **Contratação de TV**

local para informativos da Prefeitura que tem por objetivo divulgar a população e eventos que tem sido realizados na cidade.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **606/2013**

FORNECEDOR: **VAROLA MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS LTDA - ME**

VALOR: **R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)**

NOTA FISCAL Nº : **02**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se a: **Contratação de empresa especializada na construção de sepulturas compreendendo o fornecimento de material e mão de obra.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS

PROCESSO Nº : **315/2013**

FORNECEDOR: VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A
VALOR: R\$ 72,90 (Setenta e dois reais e noventa centavos)
NOTA FISCAL Nº : 148412
RECURSO: PROPRIO

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Cobrir despesas com passagens referente a transporte de pessoas para tratamento médico e migrantes a outros municípios.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 21/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **21/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que estes pagamentos referem-se : **Despesas com contrato de Aluguéis de imóveis do mês de JANEIRO/2013**

PROCESSO Nº : 226/2013
FORNECEDOR: ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA

VALOR: R\$ 2.145,21 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)
RECURSO: PROPRIO-SAUDE

PROCESSO Nº : 139/2013
FORNECEDOR: ANTONIO CLAUDIO GUMIERI
VALOR: R\$ 2.464,73 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)
RECURSO: PROPRIO-SAUDE

PROCESSO Nº : 234/2013
FORNECEDOR: EDELWEISS MACIEL DA FONSECA
VALOR: R\$ 2.813,19 (Dois mil e oitocentos e treze reais e dezenove centavos)
RECURSO: PROPRIO -SAUDE

PROCESSO Nº : 227/2013
FORNECEDOR: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS EADM. LTDA
VALOR: R\$ 9.858,74 (Nove mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
RECURSO: PROPRIO-SAUDE

PROCESSO Nº : 232/2013
FORNECEDOR: JOÃO ROBERTO BASSI
VALOR: R\$ 1.302,80 (Um mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)
RECURSO: PROPRIO-SAUDE

PROCESSO Nº : 706/2013
FORNECEDOR: ANGELA MARIA POLICASTRO GELOTTI
VALOR: R\$ 2.755,86 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 379/2013
FORNECEDOR: ALFREDO NAOR RODRIGUES
VALOR: R\$ 1.116,13 (Um mil, cento e dezesseis reais e treze centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 375/2013
FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR
VALOR: R\$ 929,60 (Novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 902/2013
FORNECEDOR: DANIEL HELIO PERES JUNIOR
VALOR: R\$ 1.339,42 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 54/2013
FORNECEDOR: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS
VALOR: R\$ 3.869,25 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 898/2013

FORNECEDOR: ERASMO PEREZ
VALOR: R\$ 2.402,76 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 116 E 675/2013
FORNECEDOR: FRED BLASI
VALOR: R\$ 2.306,81 (Dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 900/2013
FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES
VALOR: R\$ 2.438,45 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 120/2013
FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 122/2013
FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO
VALOR: R\$ 505,37 (Quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 377/2013
FORNECEDOR: JOSÉ ANTONIO GOULART
VALOR: R\$ 456,94 (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 385/2013
FORNECEDOR: JUDITH DE CARVALHO NOGUEIRA
VALOR: R\$ 2.112,60 (Dois mil, cento e doze reais e sessenta centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 903/2013
FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES
VALOR: R\$ 574,19 (Quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 150 e 151/2013
FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 55/2013
FORNECEDOR: NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRA
VALOR: R\$ 1.880,01 (Um mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 899/2013
FORNECEDOR: ROBERTO ROSSI PERES

VALOR: R\$ 2.402,76 (Dois mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 901/2013
FORNECEDOR: SIMONI PEREZ CAPOBIANCO
VALOR: R\$ 1.339,42 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 48/2013
FORNECEDOR: VICTOR PERETTINETTO
VALOR: R\$ 616,01 (Seiscentos e dezesseis reais e um centavo)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 356 e 357/2013
FORNECEDOR: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA
VALOR: R\$ 78.399,95 (Setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 359/2013
FORNECEDOR: MGFC COMERCIO DE TURBINAS LTDA
VALOR: R\$ 18.716,25 (Dezoito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 360/2013
FORNECEDOR: METALURGICA D7 S/A
VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
RECURSO: PROPRIO

PROCESSO Nº : 355/2013
FORNECEDOR: NOGUEIRA S/ A MAQUINAS AGRICOLAS
VALOR: R\$ 61.168,70 (Sessenta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)
RECURSO: PROPRIO

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº : 126/2013
FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
VALOR: R\$ 6.666,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

NOTA FISCAL Nº : **41638**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Prestação de serviços de contabilidade do depto de Saúde.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **59/2013**
FORNECEDOR: **CRISTALIA
PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA**

VALOR: **R\$ 242,60 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **87829 E
808061**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **.Compra de medicamentos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **429/2013**
FORNECEDOR: **DUPATRI
HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA**
VALOR: **R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais)**
NOTA FISCAL Nº : **205975**
RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Compra de medicamentos.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **254/2013**
FORNECEDOR :
SERGIO PEDRO BUZELLI
VALOR: **R\$ 3.048,75 (Três mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **565, 582 e
588**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de

excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. A locação, instalação e monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **57/2013**
FORNECEDOR: **T.R.M.
COMERCIAL DE
MEDICAMENTOS LTDA**

VALOR: **R\$ 11.582,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**

NOTA FISCAL Nº : **7902, 7903,
7911, 7912, 7913, 7927, 7931**

RECURSO: **PROPRIO-SAUDE**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Compra de medicamentos e soro fisiológico**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos

termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **781/2013**
FORNECEDOR: **1º TABELIÃO
DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TITULOS**

VALOR: **R\$ 20,00 (Vinte reais)**

NOTA FISCAL Nº : **RECIBO**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Serviços prestados referente a custas e emolumentos cartorários.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **293/2013**
FORNECEDOR: **ANTONIO
CARLOS SIMÕES**

VALOR: **R\$ 2.628,32 (Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica

de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Serviços prestados pela contratação de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **3874 e 4977/2012**

FORNECEDOR: **E.E.MENDES - ME**

VALOR: **R\$ 184,63 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **660 e 662**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Aquisição de água mineral.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **793/2012**

FORNECEDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**

VALOR: **R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais)**

NOTA FISCAL Nº : **13015**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Publicação de matérias a serem efetuadas em periódico de grande circulação.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **99/2013**

FORNECEDOR: **MARCOS TOLEDO GAMBA**

VALOR: **R\$ 2.420,88 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que

justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados pela contratação de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **100/2013**

FORNECEDOR: **OSMIL BOTACINI**

VALOR: **R\$ 2.130,26 (Dois mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados pela contratação de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **103/2013**

FORNECEDOR: **RONALDO CIRTO MATIELLO**

VALOR: **R\$ 2.175,84 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **. Serviços prestados pela contratação de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **101/2013**

FORNECEDOR: **ROBERTO BORGES FERREIRA**

VALOR: **R\$ 2.350,12 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**

NOTA FISCAL Nº : **RPA**

RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Serviços prestados pela contração de caminhão para coleta e execução de poda de arvore.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **45/2013**
FORNECEDOR: **R. MARUDIDE OLIVEIRA - ME**
VALOR: **R\$ 2.305,38 (Dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **79**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **Despesas com prestação de serviço em suporte técnico em informática.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **52, 53, 119, 123, 384 e 703/2013**
FORNECEDOR: **SERGIO PEDRO BUZELLI**
VALOR: **R\$ 3.705,50 (Três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **564, 567, 568, 576, 579, 580 581, 587 e 592**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **A locação, instalação e monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **47/2013**
FORNECEDOR: **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONS E SERVIÇOS S/S LTDA**
VALOR: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**
NOTA FISCAL Nº : **155**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de

fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **A serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças e contabilidade.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS**

PROCESSO Nº : **484/2013**
FORNECEDOR: **BYTEWEB COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME**
VALOR: **R\$ 1.333,16 (Um mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**
NOTA FISCAL Nº : **165**
RECURSO: **PROPRIO**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

Considerando que este pagamento refere-se : **.Empresa especializada para fornecimento de um link de dados numa conexão Banda Larga.**

AUTORIZO o pagamento acima citado no **dia 15/02/2013** nos termos do Artigo 5, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em **15/02/2013**

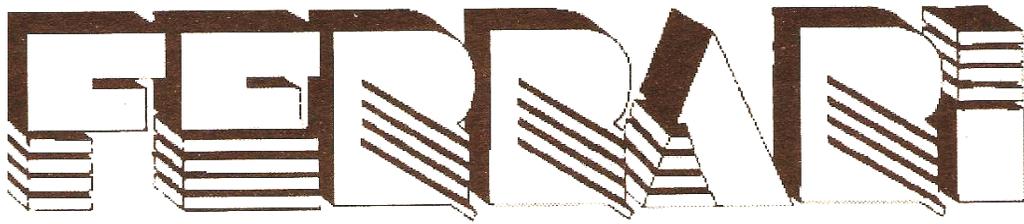
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO DONIZETTI PEREIRA
e
JULIANA LOURDES DE CAMPOS

Ele, brasileiro, solteiro, coletor de lixo, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Divina Souza Pereira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Siqueira de Campos e Maria de Lourdes Couto. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDRÉ RICARDO DOS REIS COURELLE
e
ROSELI APARECIDA DOMINGOS

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 34 anos de idades, residente nesta cidade, filho de Rubens Courelle e Maria Helena dos Reis Courelle.

Ela, brasileira, solteira, inspetora de alunos, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Rubens Domingos e Santa Catarina Gabriel.

ALEX APARECIDO ADÃO
e
ALANA CRISTINA ALEXANDRE CAMPOS

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 19 anos de idades, residente nesta cidade, filho de Emanuel Adão e Neideli Vieira Gonçalves Adão.

Ela, brasileira, solteira, pajem, com 22 anos de idades, residente nesta cidade, filha de Enoqui Candido de Campos e Lubiana Cristina Alexandre Franco.

BRUNO DE SOUZA AGUIAR
e
LUCIANA CÂNDIDO

Ele, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 25 anos de idades, residente nesta cidade, filho de Carlos Roberto Marcolino de Aguiar e Márcia de Souza.

Ela, brasileira, solteira, cozinheira, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Eronides Cândido e Maristela Luciano Cândido.

TIAGO DE SOUSA LIMA
e
LAIS DE CASSIA RODRIGUES

Ele, brasileiro, solteiro, metalúrgico, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Francisco de Assis Lima e Maria Elena de Sousa.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Osvaldo Luiz Rodrigues e Carma Lopes de Jesus Rodrigues. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
e
ISABELA CRISTINA DOMINGOS GOMES

Ele, brasileiro, solteiro, oleiro, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho Claudio Martins de Oliveira e Sônia Aparecida Felix de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Gomes e Joelma Cristina Domingos Gomes.

RUAN NICOLAU BAPTISTA MENDONÇA
e
PÂMERA DANIELE LUCIANO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Lorivaldo Baptista Mendonça e Eliana Multini Nicolau.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sérgio Roberto Luciano e Maria Sebastiana Mariano.

JOÃO MARCELO MASTEGUIN
e
GISLENE THOMÉ

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ademar Campos Masteguin e Benedita Zaneti Masteguin.

Ela, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Lopes Thomé e Aparecida Morais Thomé. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.